

São Paulo-SP, 11/07/2024

Contrato entre a SIEMENS HEALTHCARE DIAGNÓSTICOS LTDA.

**Regional: CENTRO - Escritório:
BRASÍLIA**

Endereço: Av. Pau Brasil, Lote 6 – Sala: 701 – E-Business
Município: Brasília
Estado: DF
Doravante designada SIEMENS / SHS

CEP: 71916-500
IE: 77.245.910/024-8
CNPJ: 01.449.930/0011-61

e nosso Cliente **40335256 - INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH**

Endereço: ROD BR 316, S/N - KM 3
Município: Ananindeua
Estado: Pará
E-mail: gaf.hmue@indsh.org.br
Doravante designada **CLIENTE**

CEP: 67.010-000
CNPJ: 23.453.830/0029-70

Ref.: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: 2700111006

Service Quote Nr. CPQ-1100729 Rev. 2 | ES_CS_SOMATOM GO TOP NS 120167_INDSH

Prezados Senhores,

Em atenção aos entendimentos mantidos com V.Sas., temos a grata satisfação de apresentar-lhes, para apreciação e aprovação, o contrato de prestação de serviços, pela Siemens Healthcare Diagnósticos Ltda. “(doravante referida como “SHS), para Equipamentos de sua fabricação especificados no Anexo I. (doravante, o “CONTRATO”).

O preço, os termos e as demais condições previstas neste CONTRATO foram determinados levando-se em consideração o que foi solicitado por V.Sas., o resultado das conversas mantidas e, em particular, todos os direitos, obrigações e disposições previstos para entre V.Sas. e a SHS no presente documento.

A seguir, encontra o escopo e as condições deste CONTRATO, bem como os direitos e obrigações da SHS e de V.Sas que regerão a relação contratual entre ambas, caso aceita por V.Sas. nos termos e na forma em que se estabelecem no presente, de forma a refletir a boa-fé e o comum acordo das Partes na celebração deste instrumento.

Integram o presente CONTRATO os seguintes anexos, cujos termos e condições as Partes declaram conhecer:

- Anexo I – Condições Comerciais Especiais
- Anexo II – Termos e Condições para Conexão Remota (SRS)
- Anexo III – Termos e Condições de Processamento de Dados
- Anexo IV – Medidas Técnicas e Administrativas (MTA) Siemens Healthineers
- Anexo V – teamplay Fleet

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos atenciosamente, renovando nossos protestos de estima e consideração.

Electronically signed by: MARIO FONTENLA MERLIN CPF: ***.970.618-** Date: 7/23/2024 8:32:32 PM -03:00 	SIEMENS HEALTHCARE DIAGNÓSTICOS LTDA.	Assinado eletronicamente por: Lucas Vilhena Parenti CPF: ***.343.176-** Data: 23/07/2024 19:39:32 -03:00 
Nome: _____ CPF: _____		Nome: _____ CPF: _____

INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH		
Assinado digitalmente por: JOSE CARLOS RIZOLI CPF: ***.893.228-** Certificado emitido por AC DIGITAL MULTIPLA G1 Data: 22/07/2024 17:54:15 -03:00 		
Nome: _____ CPF: _____		Nome: _____ CPF: _____

Testemunha		
Assinado eletronicamente por: Marcelo Azevedo Costa CPF: ***.341.594-** Data: 23/07/2024 17:37:23 -03:00 		
Nome: _____ CPF: _____		Nome: _____ CPF: _____

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO

CONSIDERAÇÕES

O CLIENTE tem como objetivo a prestação de serviços de saúde e, no desenvolvimento de suas atividades, requer o uso de equipamentos e dispositivos médicos.

O CLIENTE está interessado que a Siemens Healthineers forneça seus serviços de manutenção para equipamentos e dispositivos médicos de sua posse ou propriedade, para garantir sua operação normal, de acordo com as especificações de fábrica. O CLIENTE conhece e aceita as características dos serviços listados no **ANEXO I**.

Portanto, as Partes acordaram o seguinte:

1. DEFINIÇÕES. As Partes acordam com as seguintes definições:

- 1.1. **"Acessórios"**: Partes auxiliares que não constituem o corpo principal de um Equipamento e cujo uso pode ser dispensado para o funcionamento do mesmo.
- 1.2. **"Consumíveis"**: Partes que devem ser descartadas ou substituídas em função da quantia de pacientes atendidos com os Equipamentos, ou para preservar a segurança do paciente, do operador do Equipamento e seu funcionamento.
- 1.3. **"Equipamento(s)"**: Inclui somente o(s) bem(ens) previsto(s) no **ANEXO I**.
- 1.4. **"Modificação(ões)"**: Modificações (updates) de segurança ou performance que deva realizar a Siemens Healthineers sobre os Equipamentos. Estas modificações são determinadas ou recomendadas pelo fabricante dos Equipamentos.
- 1.5. **"Peças de reposição"**: Partes originais ou certificadas pelo fabricante que substituem uma parte igual ou equivalente, que compõe ou faz parte do Equipamento e cujo uso é essencial para o funcionamento do mesmo.
- 1.6. **"Componente Especial"**: São partes com características únicas que são tratadas de forma diferenciada às demais partes do equipamento e sua vida útil pode variar dependendo do nível de uso e condições ambientais. Conforme sua modalidade são:
 - 1.6.1. **Ressonância magnética**: Magneto, bobina de gradiente, bobinas de superfície, coldhead, compressor e atualização de computadores (Evolve).
 - 1.6.2. **Tomografia computadorizada**: Tubo de Raios X, Detectores e Slip rings.
 - 1.6.3. **Raios X e angiografia**: Tubo de Raios X, Detector, Intensificador de Imagem e Large display (monitores de alta solução com tamanho superior a 50").
 - 1.6.4. **Mamografia**: Tubo de Raios X, Detector e Monitor de 3 Megapixels.
 - 1.6.5. **Ultrassom**: Transdutores.
 - 1.6.6. **Imagem Molecular**: Restantes de Coeficientes, fontes, Tubo de Rx, Detectores e Slip rings.
- 1.7. **"Local"**: Refere-se ao local do CLIENTE onde se encontram instalados os Equipamentos conforme o **ANEXO I**.
- 1.8. **"Fim do suporte" ou "EOS"**: Prazo até o qual o fabricante do Equipamento garante a disponibilidade e suporte de Peças de reposição e Componentes Especiais. Este prazo será independente da vigência do presente e/ou de cada Ordem de Serviço.
- 1.9. **"Serviço de Manutenção Preventiva"**: Conjunto de trabalhos, operações e cuidados a realizar periodicamente nos Equipamentos e conforme as indicações da documentação

original do fabricante. Inclui a conservação e verificação mecânica e/ou elétrica dos Equipamentos, ajustes e medições periódicas com instrumentos e/ou software desenvolvido ou fornecido pela Siemens Healthineers e de seu exclusivo uso, como é detalhado no **ANEXO I** deste instrumento.

- 1.10. **"Serviço de Manutenção Corretiva"**: Conjunto de trabalhos, operações e cuidados a realizar após ocorrer uma ruptura, falha ou defeito nos Equipamentos, a fim de restabelecer sua capacidade de funcionamento. Inclui a atenção às reclamações do CLIENTE recebidos pela Siemens Healthineers por defeitos dos Equipamentos e a reparação das eventuais falhas detectadas mediante a adoção das medidas que a Siemens Healthineers a seu exclusivo critério considere necessárias, como é detalhado no **ANEXO I** deste instrumento.
- 1.11. **"Pacote de Serviço"**: Corresponde à modalidade e escopo dos serviços contratados, prevista no **ANEXO I** e, se for o caso, nas Ordens de Serviço.
- 1.12. **"Data de Início"**: É a data exata na qual a Siemens Healthineers inicia a prestação dos Serviços contratados, a qual poderá ser diferente da data de assinatura do presente ou das Ordens de Serviço.
- 1.13. **"E-mail"**: Refere-se ao e-mail indicado pelo CLIENTE no **ANEXO I** como válido para o envio de Relatórios de Serviço e/ou qualquer outra comunicação por parte da Siemens Healthineers.
- 1.14. **"Software"**: Qualquer programa de computador, cuja licença de uso tenha sido cedida pela Siemens Healthineers ao CLIENTE, e que esteja instalado no EQUIPAMENTO.
- 1.15. **"Dia(s) Útil"**: significa(m) dia(s) consecutivo(s), excluídos os sábados, domingos e feriados.
- 1.16. **"Hora(s) Útil(eis)"**: significa(m) o período das 07:30 às 17:30h de segunda a sexta-feira, excluídos os sábados, domingos e feriados.
- 1.17. **"Primeiro Serviço Técnico"**: significa o primeiro contato depois da abertura do chamado exclusivamente para diagnóstico do defeito, podendo este ser remoto ou presencial.

2. OBJETO E ESCOPO:

- 2.1. O objeto do presente é a prestação dos Serviços de manutenção e/ou treinamentos sobre os Equipamentos conforme o previsto no **ANEXO I**. Conforme o anterior, não faz parte do objeto qualquer outro bem, serviço ou treinamento não previsto no **ANEXO I** e/ou nas Ordens de Serviço. Não correspondem a Serviços próprios do presente, aqueles correspondentes à desmontagem, desinstalação e/ou traslado do Equipamento a outro lugar. Estes serviços poderão ser prestados com prévia cotação da Siemens Healthineers e posterior aceitação por parte do CLIENTE. A eventual prestação de Serviços ou fornecimento de Equipamentos, Peças de reposição e/ou Componentes Especiais, não previstas no presente mas relacionados com os Equipamentos, o segmento e âmbito de trabalho da Siemens Healthineers, será cotada de maneira adicional.
- 2.2. Depois da assinatura do presente ou de qualquer Ordem de Serviço, e antes da realização de qualquer serviço aqui previsto, será realizada uma inspeção técnica nos Equipamentos e caso sejam constatados problemas anteriores à assinatura do presente ou da Ordem de Serviço aplicável, estes serão objeto de oferta separada, que será enviada pela Siemens Healthineers ao CLIENTE independente

deste documento. O anterior, não é aplicável para Equipamentos que saem do período de garantia ou em caso de upgrade de modalidade.

- 2.3.** O Tempo de Resposta da Siemens Healthineers aos chamados efetivamente abertos pelo CLIENTE através do Customer Care Center (CCC) ou pela plataforma Teamplay Fleet será de um máximo de 24 (vinte e quatro) horas úteis depois da abertura do chamado.

Será entendido como “Tempo de Resposta” o tempo decorrido entre a eficiente colocação do chamado na Siemens Healthineers, como foi descrito anteriormente, e o Primeiro Atendimento Técnico, podendo este ser remoto (via clarificação telefônica) ou presencial, com a chegada de um técnico indicado pela Siemens Healthineers, quando for necessário, no local indicado pelo CLIENTE como sendo o local onde este Equipamento está instalado. Nos casos em que o Equipamento estiver em um município onde não tenha filial da Siemens Healthineers, o tempo de viagem do técnico ao local de instalação do Equipamento deverá ser adicionado ao tempo de resposta ao CLIENTE.

- 2.4.** Caso o chamado seja fechado remotamente, não será necessária a visita de um técnico no local.

As manutenções corretivas serão realizadas em Dias e Horas Úteis. Em caso de chamados para a prestação de serviços de manutenção corretiva em caráter de emergência, solicitados fora destes períodos, a Siemens Healthineers poderá enviar uma cotação separada para este serviço de emergência. Os serviços fora do horário comercial poderão ser atendidos pelo serviço de plantão da Siemens Healthineers, em casos excepcionais, mediante aprovação do orçamento no valor de R\$ 1.500 (um mil e quinhentos reais) por hora de serviço.

- 2.5.** Em caso de atendimento presencial, caso o Equipamento não esteja disponibilizado na hora marcada, o tempo de espera além do prazo razoável (30 minutos) será cobrado de acordo com valores de chamada e prazos então em vigor.

3. EXCLUSÕES DO ESCOPO:

- 3.1.** Ficam excluídos do escopo das obrigações da Siemens Healthineers objeto destas Condições Gerais e serão cobradas separadamente, conforme o caso, a execução de serviços, tarefas, visitas, gastos, entrega de partes e/ou Peças de reposição necessárias para reparar os Equipamentos (ou parte dos mesmos) que estiverem/foram:

- 3.1.1.** danificados por casos fortuitos ou força maior (como por exemplo, incêndio, enchentes, vazamentos, etc.);

- 3.1.2.** danificados por ações mecânicas anormais tais como, mas não limitando-se a, choques e vibrações, acidentes, batidas, mau ou incorreto uso ou a manipulação dos Equipamentos e/ou do Software, abuso, falta de uso por períodos prolongados, negligência, imperícia ou imprudência na utilização do Equipamento (sempre que não seja da Siemens Healthineers), ataques cibernéticos, aplicação indevida ou alteração ou modificação das prestações, ou por qualquer outro incidente fora do controle da Siemens Healthineers, ou pela incapacidade do CLIENTE para operar os Equipamentos de acordo com as instruções do fabricante, incluindo aquelas ensinadas em treinamentos, ou manter as condições do ambiente recomendadas;

- 3.1.3.** com danos provocados por inexistência e/ou modificação das condições básicas do local de instalação ou originados por condições climáticas no Local contrárias ou diferentes às recomendações do fabricante e/ou umidade relativa além dos limites recomendáveis e descumprimento e/ou na observância dos métodos de limpeza e conservação do local; falhas ou defeitos pela adaptação de produtos de terceiros não contratados ou não fornecidos pela Siemens Healthineers;

- 3.1.4.** apresentando falhas ou defeitos provocados por tentativas, não autorizadas pela Siemens Healthineers, para reparar, recondicionar, realocar, manter, ampliar ou modificar os Equipamentos, ou devido à união e/ou o uso de peças ou partes que não são da Siemens Healthineers, ou equipamentos ou software sem prévia aprovação por escrito da Siemens Healthineers;

- 3.1.5.** com falha nas peças ou software não fornecidos pela Siemens Healthineers, ou qualquer outra causa externa aos Equipamentos ou que excedam a responsabilidade da Siemens Healthineers, entre elas, mas não limitado a, flutuações ou deficiência de conexão à Internet ou rede de alimentação elétrica, como flutuações e/ou picos de correntes elétricas e/ou qualquer trabalho realizado por um terceiro não contratado pela Siemens Healthineers, ou qualquer outra falha que possa surgir, por influências externas, como: vapores, líquidos, fatores climáticos (umidade, temperatura, etc.) do Local;

- 3.1.6.** causados por períodos de espera pelos quais a Siemens Healthineers não tenha sido responsável;

- 3.1.7.** apresentando falhas ou defeitos provocados devido a qualquer reparação ou manutenção realizada pelo CLIENTE ou por terceiros antes do início da vigência deste documento;

- 3.1.8.** causados por serviços e/ou remoções do Local onde foi originalmente instalado e/ou reinstalado, sem prévia aprovação escrita da Siemens Healthineers;

- 3.1.9.** causados por pintura do Equipamento ou utilização de material para este propósito;

- 3.1.10.** causados por vírus que contaminem o sistema operacional e/ou o Software do Equipamento;

- 3.1.11.** causados por perda abrupta de gás hélio em sistemas de ressonância magnética (“quench”), mesmo que espontâneo;

- 3.1.12.** requeridas em razão de danos ou falhas originadas ou conhecidas pelo CLIENTE antes do início do presente, para o que a Siemens Healthineers reserva o direito de fazer uma perícia nos Equipamentos objeto do presente, por sua própria conta, para a identificação e verificação do estado dos mesmos.

- 3.1.13.** A Siemens Healthineers não fornecerá nem instalará um equipamento de backup para o CLIENTE durante os trabalhos de manutenção, que nunca serão executados em lugar diferente daquele Local de localização do Equipamento.

- 3.1.14.** Qualquer outra causa, não atribuível à Siemens Healthineers e que constitua uma não conformidade com as normas e cuidados de uso determinadas pelo fabricante na documentação e instruções fornecidas.

- 3.2.** Quando for aplicável, no que se refere especificamente a tubos de raios-X, o CLIENTE declara ser consciente de que tais tubos (integrantes do Equipamento) são componentes especiais. Os preços de manutenção e troca deste produto serão os previstos no **ANEXO I**, os quais poderão ser revisados no momento da realização do pedido.

3.3. Peças de reposição e Componentes Especiais:

A Siemens Healthineers somente estará obrigada a fornecer Peças de reposição e Componentes Especiais dependendo do Pacote de Serviços contratado pelo CLIENTE.

As peças substituídas que são removidas do Equipamento serão de propriedade da Siemens Healthineers, salvo se forem categorizadas por lei como “resíduos perigosos”, “substâncias perigosas”, “resíduos especiais” e demais resíduos gerados como resultado da prestação dos Serviços, caso em que serão de responsabilidade do CLIENTE. A Siemens Healthineers não estará obrigada a instalar Peças de reposição ou Componentes Especiais que não sejam originais e que não estejam certificados por seu fabricante.

4. OBRIGAÇÕES DO CLIENTE: São obrigações do CLIENTE:

- 4.1. Notificar imediatamente a Siemens Healthineers caso observe problemas e/ou mau funcionamento do Equipamento.
- 4.2. Efetuar todos os pagamentos e despesas relacionados aos serviços objeto deste contrato, bem como os custos com horas e material para a troca de guia de ondas de aceleradores e bobinas de transformadores, motores, bobinas e confecção de peças mecânicas.
- 4.3. Garantir ao pessoal da Siemens Healthineers o acesso ao Local no dia e hora previamente programados com a Siemens Healthineers para a execução da manutenção preventiva ou corretiva. O CLIENTE deverá continuar mantendo acessíveis e em bom estado os produtos auxiliares de manutenção fornecidos pela Siemens Healthineers, e contar com uma linha telefônica, sempre que solicitado pela Siemens Healthineers. Se por causas não imputáveis à Siemens Healthineers esta não puder prestar os Serviços em tempo e forma, a Siemens Healthineers poderá cobrar o tempo de espera e qualquer custo associado a estes atrasos, prorrogando-se os prazos previstos para tais efeitos. Qualquer reprogramação dos Serviços a pedido do CLIENTE eximirá a Siemens Healthineers de qualquer compromisso de prazo ou frequência na prestação dos mesmos e no impacto que tal reprogramação tiver nas demais manutenções acordadas. Nesse sentido, o CLIENTE não poderá alegar um descumprimento do presente se a quantidade e/ou frequência estimada no **ANEXO I** para os Serviços de Manutenções Preventivas não chegar a corresponder ao previsto neste anexo.
- 4.4. Contratar, por sua própria conta, durante a vigência do presente ou de qualquer Ordem de Serviço, uma conexão à Internet de banda larga apta para a conexão remota por parte da Siemens Healthineers aos Equipamentos. O CLIENTE está ciente de que a falta de tal conexão pode afetar o nível de desempenho dos Serviços.
O CLIENTE se compromete a permitir a conexão aos Equipamentos de serviços de diagnóstico remoto da Siemens Healthineers, quando estiverem disponíveis para os Equipamentos. Os serviços remotos (Smart Remote Services) são requeridos para os sistemas capazes de operar com a SRS.
- 4.5. Notificar durante a vigência do presente ou da Ordem de Serviço correspondente, por escrito com uma antecipação mínima de 30 (trinta) dias calendário/corridos à Siemens Healthineers sobre qualquer modificação no local de instalação dos Equipamentos.
- 4.5.1. Eventuais despesas decorrentes da transferência do Equipamento do Local inicial de instalação ou da ampliação de utilização, correrão por conta única e exclusiva do CLIENTE, ficando a Siemens Healthineers autorizada a revisar os preços e condições deste contrato, notificando o CLIENTE para obter sua aceitação relativa a tais novos preços e condições em até 5 (cinco) dias úteis a partir do momento do recebimento da notificação pelo CLIENTE, sob pena de presumir-se totalmente aceitos os novos preços e condições.
- 4.5.2. Será responsabilidade do CLIENTE todos os custos e eventuais danos decorrentes da transferência do Equipamento. No caso da transferência não ser realizada por técnicos autorizados e indicados pela Siemens Healthineers, esta realizará uma vistoria no Equipamento, antes e depois desta transferência, correndo todos os custos por conta exclusiva do CLIENTE.
- 4.5.3. Para qualquer período de tempo em que o CLIENTE não acione e/ou aceite a assistência técnica da Siemens Healthineers, o Equipamento será considerado operacional.
- 4.5.4. Caso o Equipamento seja removido do Local original do CLIENTE sem o consentimento prévio por escrito da Siemens Healthineers ou se o CLIENTE não fornecer ou mantiver a conexão de acesso remoto às 24 (vinte e quatro) horas do dia,

os 7 (sete) dias da semana, qualquer Garantia de Uptime ou tempo de resposta aqui previstos não serão aplicáveis.

- 4.6. Observar e cumprir com as especificações descritas no manual do usuário, fornecido pela Siemens Healthineers, quanto à utilização do Equipamento, obrigando-se a proporcionar as informações e esclarecimentos que forem solicitados pela Siemens Healthineers, bem como facilitar para a Siemens Healthineers qualquer documentação relacionada aos Equipamentos com a qual conte e que a Siemens Healthineers exija para a prestação dos Serviços.
- 4.7. Zelar pela conservação adequada dos Equipamentos e, especificamente, manter o Local onde estão instalados os Equipamentos em perfeitas condições para o funcionamento dos mesmos e a prestação dos Serviços dentro das especificações ambientais e elétricas, conforme o informado pela Siemens Healthineers no manual do usuário e no projeto de instalação. Nesse sentido, deverá manter as salas em perfeitas condições de limpeza e higiene, evitar a utilização de limpadores quimicamente agressivos ou que produzam gases corrosivos ou oxidantes e manter as condições de temperatura e umidade, de fornecimento elétrico e demais condições aplicáveis, conforme as indicações do fabricante. Caso a Siemens Healthineers detecte que as condições mencionadas no parágrafo anterior não estejam sendo cumpridas, esta comunicará tal circunstância ao CLIENTE de forma imediata e por escrito. Neste comunicado a Siemens Healthineers irá detalhar para o CLIENTE, conforme o caso, as recomendações a seguir.

5. SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CLIENTE

5.1. Atendimento ao CLIENTE:

Qualquer situação relacionada com os Equipamentos tais como falhas ou danos, deverão ser informados por telefone ao call desk em qualquer cidade por 0800 0 55 4838 OU por e-mail uptime.br.team@siemens-healthineers.com OU pela plataforma Teamplay Fleet (através do app para celulares Android® ou iOS® ou no site <https://fleet.siemens-healthineers.com/welcome>).

Uma vez realizado o relatório, o pessoal da Siemens Healthineers se comunicará com o CLIENTE nas Horas Útil(eis) dos Dia(s) Útil(eis).

5.2. Smart Remote Services (SRS):

Dependendo das condições de fábrica próprias do Equipamento e o previsto no **ANEXO I** e/ou em cada Ordem de Serviço, a Siemens Healthineers poderá fornecer serviço aos Equipamentos bem como fornecer qualquer outro serviço adicional através do SRS, de conformidade com o estabelecido no **ANEXO II** do presente documento.

5.2.1. A Siemens Healthineers verificará periodicamente o status da conexão do Equipamento ao SRS pelo CLIENTE.

5.2.1.1. Caso seja verificada a conexão por tempo integral do Equipamento pelo CLIENTE, a Siemens Healthineers, por mera liberalidade, concederá desconto de 5% (cinco por cento) sobre o valor da mão de obra constante no **ANEXO I**.

5.2.1.2. Caso seja constatado a interrupção (total ou parcial) da conexão, a Siemens Healthineers solicitará a reconexão do Equipamento pelo CLIENTE por tempo integral do Equipamento ao SRS, e;

5.2.1.3. Caso após a 3ª (terceira) requisição, e permanecendo o Equipamento desconectado, a Siemens Healthineers se reserva ao direito de reestabelecer os valores originais. Desta forma, será cobrado automaticamente o valor integral, sem aplicação do desconto e de forma irretroativa a referida concessão.

6. PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO:

6.1. Preço e reajuste

O CLIENTE se obriga a fazer os pagamentos conforme acordado no **ANEXO I**. A Siemens Healthineers deverá enviar as faturas para o CLIENTE e os pagamentos deverão ser feitos em até 30 (trinta) dias a partir da data da emissão da fatura. A Siemens Healthineers não é obrigada a realizar os serviços se houver qualquer pagamento pendente. Os pagamentos serão realizados pelo CLIENTE através de boletos bancários emitidos pela Siemens Healthineers.

- 6.1.1.** O preço terá um componente em moeda local e/ou em dólares dos Estados Unidos da América de acordo com o Pacote de Serviços contratado e descrito no **ANEXO I**. Em tal caso, se os serviços contratados cobrirem as Peças de reposição e/ou Componentes Especiais, será liquidado o componente do preço em dólares dos Estados Unidos da América, de acordo com o câmbio do Banco Central Brasileiro, PTAX, do dia útil anterior à data de seu efetivo faturamento (taxa oficial PTAX Bacen- média compra/venda).
- 6.1.2.** Se o pacote contratado não cobrir nenhum tipo de Peça de reposição e/ou Componentes Especiais, estes serão cotados em oferta independente, quer seja em moeda local ou em dólares dos Estados Unidos da América, caso no qual serão liquidados à taxa de câmbio da data de nacionalização da Peça de reposição e/ou Componente Especial devidamente certificada pela autoridade correspondente.
- 6.1.3.** A cada doze meses de vigência do presente ou de cada Ordem de Serviço, o preço será reajustado de acordo com a variação do IGP-M (Índice Geral de Preço de Mercado da Fundação Getúlio Vargas), tendo como data base sempre o mês de assinatura do Contrato, salvo se autorizado por lei o reajuste em menor periodicidade.
- 6.1.4.** Caso seja procedente a revisão do desequilíbrio econômico-financeiro do presente, conforme as normas aplicáveis, as Partes se comprometem a buscar, de comum acordo, uma solução que restabeleça o equilíbrio. Caso não se chegue a um acordo entre as Partes, a Siemens Healthineers poderá suspender a execução de suas obrigações, sem que isso seja entendido como um descumprimento.

6.2. Suspensão

- 6.2.1.** O atraso nos pagamentos pelo CLIENTE na forma e no prazo pactuado no **ANEXO I**, de qualquer das faturas, automaticamente configurará a mora, sem a necessidade de nenhum requerimento judicial ou extrajudicial. Em caso de mora no pagamento e sem desconsiderar o direito da Siemens Healthineers à cobrança dos valores devidos, sobre as parcelas em atraso, a partir da data de vencimento da fatura e até a data de pagamento, incidirão juros e mora mensais e multa moratória pró-rata ao mês de acordo com as taxas estabelecidas no **ANEXO I**, bem como honorários advocatícios e reembolso de todas as despesas realizadas pela Siemens Healthineers com a cobrança.
- 6.2.2.** Em caso de mora em qualquer pagamento por parte do CLIENTE e, sem prejuízo do direito da Siemens Healthineers à cobrança dos valores devidos, depois de 30 (trinta) dias de atraso dos pagamentos devidos, independentemente da notificação pela Siemens Healthineers e da adoção das medidas legais cabíveis, a Siemens Healthineers poderá suspender os Serviços e o despacho de qualquer Peça de reposição e/ou Componente Especial, sem que isso implique na suspensão no faturamento do Pacote de Serviços contratado, previsto no **ANEXO I** e/ou em cada Ordem de Serviço. A Suspensão aqui prevista poderá ser estendida até que o CLIENTE cumpra com suas obrigações de pagamento, sem prejuízo ao direito à rescisão unilateral do presente e/ou das Ordens de Serviço por parte da Siemens Healthineers, conforme é descrito mais adiante.

- 6.2.3.** A Siemens Healthineers não é obrigada a receber pagamentos parciais. No entanto, caso assim aceite, os valores recebidos serão imputados primeiramente contra o saldo de juros –se existirem– e, caso exista saldo devido, o mesmo continuará gerando juros até seu pagamento total e definitivo.

- 7. IMPOSTOS:** Todos os preços acordados no **ANEXO I** incluem impostos vigentes no momento de seu faturamento. Todo novo imposto, ônus, direito, tarifa e taxa ou qualquer outro encargo exigido a partir da data de início do presente será adicionado ao Preço.

- 8. VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste contrato se iniciará na data de sua assinatura e continuará vigente de conformidade com o previsto no **ANEXO I**.

Cumprido o período de vigência contratual, o presente será prorrogado automaticamente por períodos sucessivos de doze meses, caso não seja denunciado por qualquer das partes, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do término do período inicial ou de qualquer de suas prorrogações.

Em relação à vigência, cada Ordem de Serviço poderá ter sua própria vigência, sempre e quando o presente contrato estiver vigente.

- 8.1.** Após a assinatura deste Contrato, e antes da realização de qualquer serviço aqui previsto, a Siemens Healthineers poderá realizar uma vistoria técnica nos equipamentos e caso sejam constatados defeitos anteriores ao início do contrato, estes serão objeto de orçamento a parte, que será enviado pela Siemens Healthineers ao CLIENTE independente deste contrato de serviços de manutenção.

- 8.2.** A cláusula 8.1 não é aplicável para equipamentos que tenham saído do período de garantia em até 3 meses, ou em caso de upgrade de modalidade de contrato, ou para máquinas que sofreram reparo pela Siemens Healthineers em até 30 (trinta) dias anteriores à assinatura do contrato.

9. RESCISÃO:

- 9.1. Rescisão por culpa do CLIENTE e efeitos:** A Siemens Healthineers terá direito a rescindir com causa o presente e/ou qualquer Ordem de Serviço de forma unilateral antes do vencimento pactuado se o CLIENTE incorrer em alguma das causas que são mencionadas a seguir:

- 9.1.1.** descumprimento de qualquer das obrigações que contraídas por este Contrato, seus anexos e/ou das Ordens de Serviço que não tenha sido remediado dentro dos 20 (vinte) dias úteis após o recebimento da notificação por escrito.

- 9.1.2.** configuração de mora total ou parcial do CLIENTE por falta de pagamento;

- 9.1.3.** pela cessão ou transferência total ou parcial do presente e/ou de alguma ou todas as Ordens de Serviço sem autorização prévia da Siemens Healthineers;

- 9.1.4.** qualquer intervenção técnica realizada por terceiros em algum dos Equipamentos sem autorização prévia da Siemens Healthineers. Neste caso, a rescisão poderá ser total ou parcial, com relação ao Equipamento que sofreu intervenção;

- 9.1.5.** pelo descumprimento por parte do CLIENTE de suas obrigações de acordo com qualquer documento e/ou acordo vigente com a Siemens Healthineers e/ou qualquer de suas afiliadas e/ou vinculadas, sempre que não tenha sido solucionado tal descumprimento nos termos previstos no presente ou acordo respectivo;

- 9.1.6.** Se o CLIENTE, sem o consentimento prévio por escrito da Siemens Healthineers, tentar remover, trasladar, desinstalar, etc., um ou vários dos Equipamentos;

- 9.1.7.** Decretação de falência ou pedido de recuperação judicial ou extrajudicial do CLIENTE, além de dissolução judicial ou

extrajudicial, estado manifesto de insolvência, cessação de pagamentos e/ou processo de liquidação ou redução da sua capacidade de pagamento.

9.1.8. Protesto legítimo de título de crédito em que figure como devedora ou coobrigada a outra parte

9.1.9. Prática de atos, por uma das partes, que importem em descrédito da outra;

9.1.10. Ocorrência comprovada de motivos de caso fortuito ou de força maior, cujas consequências afetem a execução dos serviços por um período superior a 6 (seis) meses;

9.1.11. caso o CLIENTE ou terceiro utilize e/ou instale peças, partes, produtos operacionais ou acessórios não validados ou autorizados pela Siemens Healthineers.

Em qualquer um dos casos anteriores (com exceção da cláusula 9.1.10), a Siemens Healthineers terá o direito de reclamar prejuízos, lucro cessante e demais danos decorrentes da rescisão deste contrato por causas imputáveis ao CLIENTE.

Em caso de rescisão por qualquer causa, a Siemens Healthineers terá direito ao pagamento dos Serviços prestados e não pagos e ao saldo correspondente ao valor de Peças de reposição e/ou Componentes Especiais, caso seja aplicável. Estas quantias serão faturadas à Taxa de câmbio do dia em que ocorra a causa de rescisão e cujo término de pagamento total será de 30 (trinta) dias calendário/corridos.

9.1.12. A parte que der causa à rescisão do Contrato pelas causas previstas nos itens 9.1.1. e 9.1.8, pagará à outra, a título de multa rescisória, o valor equivalente a 10% (dez por cento) sobre o valor anual do presente Contrato.

9.2. Rescisão por culpa da Siemens Healthineers: O CLIENTE poderá rescindir unilateralmente o presente e/ou Ordens de Serviço antes do vencimento pactuado, por razão de descumprimento da Siemens Healthineers em relação às obrigações assumidas pelo presente e/ou pelas Ordens de Serviço, que não tenham sido remediados dentro dos 20 (vinte) dias úteis após o recebimento da notificação por escrito.

9.3. Rescisão unilateral da Siemens Healthineers: A Siemens Healthineers poderá dar por terminado o presente e/ou quaisquer Ordens de Serviço em qualquer tempo e sem responsabilidade alguma, para o qual bastará um aviso por escrito ao CLIENTE com 30 (trinta) dias calendários/corridos de antecedência à data de rescisão, em cujo caso as Partes deverão realizar o encontro de contas, que eventualmente sejam devidas de forma mútua até tal data.

9.4. Rescisão unilateral do CLIENTE. Caso o CLIENTE rescinda este documento e/ou qualquer Ordem de Serviço por qualquer razão não prevista acima, estará sujeito a uma multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor do período que falta para o término deste instrumento, incluindo as Ordens de Serviço que estiverem em vigor.

9.4.1. Pagamento de peça ou parte do Equipamento em caso de rescisão antecipada deste instrumento (Parcial o Total): Em caso de rescisão parcial ou total por qualquer das hipóteses descritas supra antes do término do prazo de vigência deste instrumento e/ou das Ordens de Serviço e tendo havido a troca de parte e/ou peças cobertas por este documento, fica o CLIENTE obrigado a pagar para a Siemens Healthineers o preço da peça avulsa ou parte do Equipamento em uma parcela única no momento da rescisão, proporcionalmente aos meses que faltam para o cumprimento do prazo de vigência deste Contrato ou das Ordens de Serviço, seja de forma integral (em caso de rescisão total) ou proporcional

ao(s) Equipamento(s) retirado(s) deste Contrato, de acordo com a aplicação da seguinte fórmula:

$$P = [VP / V] \times MF$$

onde:

P = preço da peça avulsa ou parte do Equipamento a ser pago pelo CLIENTE à Siemens Healthineers em parcela única no momento da rescisão;

VP = Valor da peça ou parte do Equipamento;

V – Vigência deste instrumento ou das Ordens de Serviço, sendo aplicável a que tenha a vigência mais extensa;

/ = divisão;

x = multiplicação;

MF = quantia de meses que faltam para o término do prazo de vigência deste instrumento ou da Ordem de Serviço, conforme a vigência que for mais extensa, se não tiver ocorrido a rescisão

9.4.2. Acordam as partes que este contrato é vinculado ao contrato de gestão nº 002/SESPA/2024, assinado em 27/05/2024, firmado entre o CLIENTE e a SESPA. Assim, se o contrato firmado entre a SESPA e o CLIENTE for rescindido sem culpa e/ou dolo do CLIENTE, o contrato firmado entre o CLIENTE e a Siemens Healthineers poderá ser rescindido mediante comunicação por escrito do CLIENTE em até 05 (cinco) dias úteis, devidamente justificada e, sempre que possível, corroborada por documentação competente atestando a causa da rescisão. Nesta hipótese, e desde que o CLIENTE não tenha dado causa à rescisão do contrato entre o CLIENTE e a SESPA, não haverá, no presente contrato, a comunicação de nenhuma multa ou indenização, a nenhum título e sob nenhuma rubrica, ressaltando o ressarcimento dos custos, se for aplicável a hipótese

9.5. Fim do Suporte: No caso em que a Siemens Healthineers fizer o anúncio de EoS publicado na plataforma Teampay Fleet, as PARTES poderão definir, em conjunto se irão optar pelas alternativas 9.5.1., 9.5.2, 9.5.3 o 9.5.4. Se a CONTRATANTE não expressar seu interesse por escrito no prazo de 30 (trinta) dias antes da data de EoS para qualquer alteração no Contrato, a Siemens Healthineers poderá definir por uma das opções abaixo:

9.5.1. dar por terminado o presente ou,

9.5.2. eliminar qualquer Equipamento afetado, componentes, partes ou recursos de cobertura por razão do presente ou

9.5.3. manter o Equipamento de acordo com o presente, somente com Manutenção Preventiva.

9.5.4. Para equipamentos com data de término de suporte para peças de reposição (EoS) indicada no Anexo Eos, a Siemens Healthineers se compromete a prestar serviços corretivos após a referida data de término de suporte até que as peças de reposição necessárias ao reparo se esgotem. Assim, no momento em que as peças não puderem mais ser fornecidas ou o equipamento não puder mais ser reparado, este contrato estará rescindido para os equipamentos específicos, sem qualquer responsabilidade para quaisquer das partes.

10. PEÇAS DE REPOSIÇÃO E OUTRAS PROVISÕES DO EXTERIOR:

O CLIENTE está ciente e aceita que certas Peças de reposição, Acessórios e/ou Componentes Especiais dos Equipamentos, devem ser solicitados e importados pela Siemens Healthineers e, portanto, esta poderá ter que cumprir com trâmites e obter autorizações, licenças, e/ou permissões exigidas pelas normas vigentes e/ou que sejam estabelecidas no futuro, com relação à importação de mercadoria.

A obrigação da Siemens Healthineers de cumprir com suas obrigações ficará sujeita, nos casos mencionados no parágrafo anterior, para a obtenção das licenças de exportação e/ou importação e qualquer outra permissão, autorização que forem requeridas e que não exista nenhum outro tipo de restrição derivada da regulamentação nacional ou internacional sobre comércio exterior ou sobre controle sobre as exportações e alfândegas, que possa ser aplicável. Por essa razão, os atrasos provocados pelos trâmites e obtenção destas licenças, autorizações, etc., não será imputável à Siemens Healthineers, e, portanto, esta não será responsável pelos danos que possam ser causados pelos atrasos.

11. RESPONSABILIDADE: A despeito do estabelecido em quaisquer outras disposições ou cláusulas do presente, a responsabilidade da Siemens Healthineers relacionada com este contrato e os exclusivos direitos do CLIENTE a este respeito, serão regidos exclusivamente pelas disposições contidas nesta Cláusula, independentemente da teoria legal sobre a qual a eventual reclamação esteja fundamentada, incluindo, mas não limitando, à responsabilidade contratual ou extracontratual:

- 11.1.** Em qualquer caso, a Siemens Healthineers responderá somente por danos diretos ocasionados pela prestação dos serviços ora contratados, por culpa exclusiva de seus técnicos ou prepostos credenciados, sem exceder 30% (trinta por cento) do valor anual deste contrato.
- 11.2.** A responsabilidade da Siemens Healthineers por indenizações, danos, multas e/ou outras penalidades sob sua responsabilidade, e por qualquer outra causa, quer seja de natureza contratual ou extracontratual, por negligência, culpa ou responsabilidade objetiva, estará regida conforme a Lei aplicável e ao aqui estabelecido.
- 11.3.** Em caso de destruição, perda ou deterioração do material de suporte de dados por culpa exclusiva e comprovada da Siemens Healthineers, esta ressarcirá exclusivamente o valor do material de suporte de dados, excluída a recopilação dos mesmos, que será responsabilidade exclusiva do CLIENTE.
- 11.4.** A Siemens Healthineers não será responsável por perdas ou danos indiretos, consequenciais, incidentais, especiais, mediatos ou derivados; danos punitivos, danos ou perdas de bens ou equipamentos; perda de receita ou lucro cessante; perda do uso dos materiais, equipamento ou sistema do CLIENTE; perda de produção pelo CLIENTE, perda ou danos para outros bens ou propriedades que não sejam os EQUIPAMENTOS, perda de informação; aumento de custos de qualquer tipo, incluindo, entre outros, o custo de capital, o custo do combustível; ou reclamações de terceiros ao CLIENTE.
- 11.5.** A Siemens Healthineers não terá nenhuma responsabilidade frente ao CLIENTE na medida em que ações ou omissões do CLIENTE ou de qualquer terceiro tenham contribuído de alguma maneira à produção de qualquer dano sofrido pelo CLIENTE ou na medida em que a perda ou o dano se deva por razões de força maior ou qualquer outra causa além do controle razoável da Siemens Healthineers.
- 11.6.** Para os fins da aplicação da limitação de responsabilidade, serão calculados os valores que, por causas atribuíveis à responsabilidade da Siemens Healthineers, sejam pagos pelas empresas seguradoras e/ou avalistas da Siemens Healthineers.
- 11.7.** As limitações estabelecidas na presente cláusula não serão aplicadas em caso de dolo da Siemens Healthineers, mas sim quando existir dolo de qualquer terceiro que atuar para a Siemens Healthineers, incluindo, mas não se limitando, a subcontratados, fornecedores ou terceiros que atuem em nome da Siemens Healthineers.

11.8. O CLIENTE está ciente e aceita que as limitações estabelecidas na presente cláusula são um elemento essencial do presente, estão vinculadas e foram consideradas para estabelecer o Preço e outras condições do presente, e foram negociadas pelas Partes seguindo o princípio de boa-fé. Além disso, reconhece que uma eventual eliminação destas limitações terá um impacto substancial no Preço e outras condições do presente.

11.9. As disposições na presente cláusula estendem-se aos acionistas, diretores, empregados, subcontratados, fornecedores da Siemens Healthineers, seus vinculados, subsidiárias, sucessores ou cessionários.

11.10. As disposições da presente cláusula prevalecerão sobre qualquer outra disposição em contrário ou inconsistente contida nos documentos incluídos no presente como anexos.

12. INDENIZAÇÃO: O CLIENTE manterá incólume a Siemens Healthineers e será responsável perante a Siemens Healthineers e terceiros por reclamações, demandas e/ou custos que possam surgir em decorrência do mau uso dos Equipamentos, sua inadequada manutenção e intervenção de terceiros não autorizados pela Siemens Healthineers. Perante qualquer reclamação, ação, processo, iniciados contra a Siemens Healthineers ou o CLIENTE por questões relacionadas com o objeto do presente, o CLIENTE deverá informar a Siemens Healthineers dentro das QUARENTA E OITO (48) horas após ter tomado conhecimento da reclamação, ação ou demanda, enviando toda a documentação que for pertinente. Desta forma, deverá responsabilizar-se por todos os gastos, custos e valores que tal ação, reclamação ou demanda possam significar para a Siemens Healthineers.

Qualquer custo no qual a Siemens Healthineers incorrer para a defesa de seus interesses ou qualquer valor que deva cancelar como consequência das reclamações previstas nesta cláusula, ou por qualquer outra derivada do descumprimento das obrigações do CLIENTE, será assumido em sua totalidade pelo CLIENTE.

13. PROTEÇÃO DE DADOS:

13.1. Para a execução do objeto deste Contrato, o CLIENTE terá acesso a determinados Dados Pessoais disponibilizados pela Siemens Healthineers ("Dados Pessoais"). O CLIENTE garante que o tratamento de Dados Pessoais no âmbito do presente Contrato se dará de acordo com a legislação brasileira aplicável e com o disposto nesta cláusula, responsabilizando-se pelo uso indevido que fizer de tais Dados Pessoais em desacordo com a legislação aplicável e/ou com as disposições desta cláusula.

13.2. O CLIENTE somente tratará os Dados Pessoais recebidos da Siemens Healthineers para cumprir as finalidades relacionadas à consecução do objeto do Contrato, sempre respeitada a legislação aplicável e as orientações da Siemens Healthineers.

13.2.1. Sempre que necessário, as Partes concordam expressamente em incluir, em suas políticas de privacidade ou outros instrumentos firmados com os titulares dos Dados Pessoais, referências claras, destacadas das demais cláusulas contratuais, quanto ao tratamento e compartilhamento dos Dados Pessoais.

13.3. O CLIENTE garante que cumprirá com todas as políticas, regras e orientações de segurança da informação, incluindo questões relativas a armazenamento, criptografia, controles de acesso (dupla autenticação, manutenção de inventário detalhado) e serviços de firewalls, a fim de proteger os Dados Pessoais contra perdas, destruições, alterações, divulgações e acessos ou tratamentos não autorizados, sejam esses acidentais ou não ("Incidentes"), devendo adotar medidas técnicas

adequadas para garantir a segurança dos Dados Pessoais. Em caso de ocorrência ou mera suspeita de um Incidente que envolva Dados Pessoais relacionados ao objeto do presente contrato, o CLIENTE compromete-se a comunicar imediatamente a Siemens Healthineers sobre tal evento na forma especificada na cláusula

- 13.3.1.** A comunicação sobre a ocorrência ou mera suspeita de um Incidente deverá ser enviada pelo CLIENTE à Siemens Healthineers imediatamente e sem atraso injustificado, assim que houver ciência do Incidente ou fato pelo CLIENTE. Referida notificação deverá ser realizada por escrito e conter de forma detalhada: (i) a descrição da natureza dos Dados Pessoais e titulares envolvidos; (ii) as medidas técnicas e de segurança adotadas para a proteção de tais Dados Pessoais; (iii) as medidas tomadas (e aquelas em vias de serem tomadas) para mitigar os efeitos de tal Incidente; e (iv) os potenciais riscos relacionados a tal Incidente.
- 13.4.** As PARTES reconhecem que, após atingida a finalidade do tratamento e/ou terminada a relação contratual entre as PARTES, o CLIENTE deverá destruir os Dados Pessoais, salvo se tiver de mantê-los por obrigação legal ou regulatória.
- 13.5.** O CLIENTE declara e reconhece que somente será autorizado a comunicação e/ou o compartilhamento de Dados Pessoais mediante prévia e expressa autorização, por escrito, da Siemens Healthineers e, sempre que possível, de forma anonimizada, preservando-se a identidade dos titulares dos Dados Pessoais.
- 13.6.** Caso o CLIENTE compartilhe com terceiros os Dados Pessoais, ele deverá impor aos terceiros as mesmas condições presentes nesta cláusula, permanecendo responsável pela manutenção dos padrões de qualidade exigidos pela Siemens Healthineers e por eventuais autuações ou penalidades impostas por quaisquer autoridades em relação ao descumprimento de legislação ocorrido em virtude da terceirização/subcontratação.
- 13.7.** O CLIENTE será responsável, por si e por seus colaboradores, pelo tratamento de Dados Pessoais realizado no âmbito do contrato, mantendo a Siemens Healthineers indene de quaisquer danos ou prejuízos decorrentes de qualquer operação de tratamento de Dados Pessoais realizada em desacordo com as instruções da Siemens Healthineers, o contrato e/ou a legislação brasileira aplicável.

14. SOFTWARE:

- 14.1.** A Siemens Healthineers é única e exclusiva proprietária do Software.
- 14.1.1.** Nada nesses Termos e Condições Especiais para o Plano de Execução deverá de qualquer modo conferir ao Cliente qualquer direito ou licença para qualquer software de serviços de diagnóstico utilizado pela Siemens Healthineers na realização dos serviços no Equipamento. O referido software de serviços é e permanece de propriedade da Siemens Healthineers e está disponível ao Cliente de acordo com os termos e condições de um contrato de licenciamento em separado, o que poderá exigir o pagamento de uma taxa de licença.
- 14.2.** O CLIENTE goza somente de sua posse direta no decorrer da prestação do serviço de manutenção.
- 14.3.** É estritamente proibida a utilização do mesmo por pessoas que não sejam funcionários autorizados e indicados pela Siemens Healthineers.
- 14.4.** Com o término ou rescisão deste contrato, por qualquer motivo, a Siemens Healthineers poderá retirar o Software instalado do Equipamento.
- 14.5.** Com o(s) Equipamento(s) será outorgado ao Cliente um direito de uso, não exclusivo e intransferível, do software, em

formato não modificável e para os fins descritos na documentação do Equipamento. Caso o software seja utilizado para fins contrários ou diversos dos estabelecidos nestas disposições, a Siemens Healthineers poderá revogar tal direito imediatamente, considerando-se isso como um descumprimento grave ou essencial.

Com respeito à documentação facilitada pela Siemens Healthineers, as disposições sobre direitos de uso do Software serão aplicáveis da mesma maneira.

- 14.6.** Os mesmos direitos de uso que tenham sido outorgados ao Cliente em relação ao Software original, serão concedidos em relação às atualizações, melhorias e/ou softwares resultantes dos que lhe são fornecidos no contexto da reparação de erros de Software e/ou de manutenção e serviço. Os direitos de uso do Software original serão finalizados com a instalação das atualizações, melhorias e/ou produtos consequentes.
- 14.7.** O Software e a documentação relacionada não deverão ser colocados à disposição de terceiros, com exceção dos operadores autorizados pelo Cliente. O Cliente poderá realizar uma (1) cópia de segurança (backup) de cada software para o caso de que o original fique inoperável. O Cliente não poderá alterar o software nem fazer seu desenvolvimento reverso (engenharia reversa) nem sua compilação inversa ou extrair partes dos programas. O Cliente não poderá retirar códigos alfanuméricos, lacres ou avisos de direitos autorais dos suportes de dados. Sem o consentimento expresso por escrito da Siemens Healthineers, o Cliente não poderá transferir o Software ou direitos de uso a terceiros.
- 14.8.** O preço pelo uso do software fornecido com os EQUIPAMENTOS está incluído no Preço, exceto se tiver sido estabelecido de outra forma.
- 14.9.** Na medida em que a Siemens Healthineers está fornecendo o software dos Equipamentos de acordo com uma licença limitada, a Siemens Healthineers terá o direito de inspecionar o uso que é dado a esse software. O Cliente deverá fornecer assistência para essa inspeção sem custo algum para a Siemens Healthineers, e com pedido prévio por parte deste, deverá apresentar uma declaração escrita com a informação requerida (como o número de computadores, usuários ou CPU para os quais está sendo utilizado o software). Caso da revisão realizada pela Siemens Healthineers ou da declaração emitida pelo Cliente concluir-se que o uso do software excede a licença, o Cliente deverá pagar as tarifas das licenças adicionais de acordo com a lista de preços vigente da Siemens Healthineers. A Siemens Healthineers se reserva o direito de realizar reclamações adicionais que são de seu direito.
- 14.10.** Os parágrafos anteriores não se referem a aplicação ao Software de serviço fornecido com o(s) Equipamento(s). Este software de serviço somente poderá ser usado pela Siemens Healthineers. Se o Cliente realizar trabalhos de serviço nos EQUIPAMENTOS por si mesmo ou através de terceiros, então o Cliente deverá, a respeito dos direitos da Siemens Healthineers no software de serviço, celebrar um documento por separado para a licença com Siemens Healthineers com respeito a esse software. O uso desse software de serviço estará sujeito ao pagamento de regalias.
- 14.11.** O software fornecido poderá conter, em seu total ou em parte, software com licença de um terceiro a favor da Siemens Healthineers (software de terceiros). Neste caso, os termos e condições do terceiro licenciado serão aplicáveis a respeito da responsabilidade desse terceiro serão trasladados ao Cliente, sempre que este receber essas condições da Siemens Healthineers. Com respeito ao software de terceiros, estas condições prevalecerão sobre as disposições deste documento.

- 14.12.** O Software de acordo com licença poderá conter freeware, shareware ou software de código aberto, a respeito dos quais a Siemens Healthineers nada cobrará do Cliente por seu uso. O Cliente aceita que a Siemens Healthineers não tem responsabilidade alguma por defeitos do freeware, shareware ou software de código aberto, nem outorga nenhuma garantia a esse respeito. A Siemens Healthineers não é responsável nem outorga indenização alguma a respeito da distribuição ou modificação do freeware, shareware ou software de código aberto pelo Cliente.
- 14.13.** O Cliente aceita também as condições específicas que fazem parte da documentação ou mesmo que tenham sido fornecidas com o hardware (condições de código aberto). Se na medida em que as disposições do presente contradizem as condições de código aberto, tais condições prevalecerão sobre as disposições do presente em relação com o freeware, shareware ou software de código aberto.
- 14.14.** Caso o software seja entregue com condições particulares aplicáveis a tal entrega, tais condições particulares prevalecerão sobre as condições de entrega de software aqui estabelecidas.
- 14.15.** A Siemens Healthineers fará a atualização do Software quando for necessário para garantir a manutenção da configuração original do EQUIPAMENTO. Estas atualizações são determinadas, única e exclusivamente, pelas regras mundiais da Siemens Healthineers. Esta atualização de Software não inclui nenhuma implementação de novas funções para o Software.

15. PROPRIEDADE INTELECTUAL E MATERIAL:

- 15.1.** O CLIENTE reconhece que todos os projetos, patentes, marcas registradas, "know-how", segredos de fábrica/negócio e quaisquer outros dados e informações utilizados na execução dos serviços do presente são de exclusiva propriedade da Siemens Healthineers, ou de suas empresas controladoras, controladas ou coligadas, ou dos licenciadores desta, e não podendo ser utilizados para qualquer outro fim diferente dos expressamente aqui previstos, sob pena de responsabilidade direta do CLIENTE por todos os danos causados.
- 15.2.** Com a celebração do presente não transfere nem outorga ao CLIENTE nenhum direito, reconhecido ou não, no marco do direito de propriedade industrial ou dos direitos autorais, de que a Siemens Healthineers seja ou venha a ser titular, tendo por objeto os documentos e as informações técnicas prestadas pela mesma ao CLIENTE.
- 15.3.** A Siemens Healthineers não será responsável perante o CLIENTE nem perante terceiros por qualquer reclamação, demanda, ação ou processo iniciado contra o CLIENTE por um terceiro (daqui em diante a "Reclamação"), respeito ou relacionado com qualquer dos Equipamentos e Acessórios, Consumíveis, Peças de reposição e Componentes Especiais fornecidos de acordo com o presente e sempre que a reclamação esteja relacionada com uma violação por parte do CLIENTE dos direitos de propriedade intelectual (propriedade industrial e direitos autorais) dos quais este terceiro seja proprietário de acordo com a legislação vigente. Especificamente, a Siemens Healthineers não terá obrigação de indenizar o CLIENTE com respeito a uma Reclamação causada por: a) o uso ou incorporação em qualquer bem de algum projeto, elemento de tecnologia, ou especificação não fornecida pela Siemens Healthineers ou sobre a qual a Siemens Healthineers não tenha titularidade, conforme o regime de propriedade intelectual vigente; ou b) a modificação dos bens por parte do CLIENTE ou por qualquer pessoa ou entidade diferente da Siemens Healthineers, se a violação não tiver ocorrido sem tal modificação; ou c) o uso ou emprego não permitido dos elementos incorporados aos Equipamentos; ou d) o uso dos bens fornecidos de acordo com o presente que não esteja permitido conforme o presente. Durante a execução do presente, a Siemens Healthineers conservará a titularidade plena dos direitos de propriedade intelectual (propriedade industrial e direitos autorais) de todas as obras, projetos, melhorias e invenções, Peças de reposição, Consumíveis, Acessórios e Componentes Especiais, que sejam utilizados. A Siemens Healthineers se reserva a propriedade e todos os direitos sobre os programas, software e sobre todos os documentos que sejam entregues no marco do presente (doravante denominado "Documentos"), sobre os direitos de propriedade intelectual ou autorais (doravante denominados "Direitos de Propriedade Intelectual"), sobre estimativas de custos, planos e todos os demais documentos (doravante denominado referido como "Documentos"). Absolutamente todos os estudos, projetos, projetos, planos e todo outro material informativo que seja fornecido para o desenvolvimento do presente e na execução da mesma uma vez aceita, são propriedade exclusiva da Siemens Healthineers ficando, portanto, terminantemente proibida sua reprodução, entrega ou comunicação a terceiros sem a autorização prévia e por escrito por parte da Siemens Healthineers. Todo este material deverá ser devolvido sem atraso a pedido da Siemens Healthineers ou caso o CLIENTE não aceite este documento durante seu prazo de validade. O acesso por parte do CLIENTE a tal documentação não lhe outorga nenhum direito de propriedade intelectual, industrial nem de nenhum outro tipo sobre os mesmos, devendo manter em reserva toda a informação que chegar direta ou indiretamente nas mãos do CLIENTE como consequência do serviço ou dos Equipamentos que eventualmente forem fornecidos pela Siemens Healthineers e que possam ter natureza Confidencial.
- 16. CONFIDENCIALIDADE:** As Partes se obrigam a não revelar a terceiros os processos, preços, know how, métodos e técnicas, procedimentos, documentos, dados, conhecimentos ou qualquer outra informação que tenham recebido da outra Parte (doravante denominado a "Informação Confidencial") sem que necessite do consentimento prévio dado por escrito por este e para usar tal Informação Confidencial exclusivamente para os fins previstos neste documento.
- 16.1.** As Partes se obrigam a revelar a Informação Confidencial exclusivamente para empregados ou terceiros que precisem de tal informação e desta forma, para certificar-se de que estejam sujeitos a uma obrigação de confidencialidade apropriada. As partes se obrigam a guardar a Informação Confidencial da outra, de acordo com as mesmas medidas de segurança técnica e administrativa que usaria para proteger sua própria Informação Confidencial.
- 16.2.** Esta obrigação de confidencialidade não se aplicará à Informação Confidencial que
- 16.2.1.** Seja do domínio público no momento da divulgação, sem que necessite de responsabilidade do receptor;
- 16.2.2.** Seja revelada licitamente ao receptor por um terceiro que a tenha obtido sem que esteja sujeito a nenhuma obrigação de confidencialidade;
- 16.2.3.** Seja requerida por uma autoridade competente, por ordem judicial ou por lei para tais efeitos, em cujo caso o receptor deverá notificar ao emissor de maneira imediata por escrito.
- 0.1.** As Partes deverão manter-se isentas contra qualquer perda, dano ou responsabilidade que seja pelo descumprimento do aqui disposto.
- 0.2.** A obrigação de confidencialidade sobrevive à expiração ou rescisão da relação contratual pelos cinco anos posteriores à

conclusão total deste contrato ou das Ordens de Serviço, conforme a vigência que for mais extensa.

17. CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR: A Siemens Healthineers não será responsável por nenhum atraso ou descumprimento de suas obrigações por razão do presente, seus anexos ou das Ordens de Serviço na hipótese em que tal atraso seja causado por circunstâncias de Caso Fortuito ou Força Maior, conforme o previsto na Lei aplicável.

Caso um ou mais eventos de Caso Fortuito ou Força Maior impeçam ou sejam obstáculo grave para a execução das obrigações contratuais por mais de seis (6) meses seguidos, qualquer uma das Partes poderá terminar o presente e/ou as Ordens de Serviço, sem desconsiderar os direitos adquiridos até a data da rescisão. Neste caso, a Siemens Healthineers terá direito de cobrar ao CLIENTE todos os custos incorridos até a data de rescisão.

18. CONFORMIDADE COM AS REGULAMENTAÇÕES DE CONTROLE DE EXPORTAÇÃO:

18.1. Se o CLIENTE transferir bens (hardware e/ou Software e/ou tecnologia, assim como a documentação correspondente, independentemente do modo de fornecimento), fornecidos pela Siemens Healthineers, ou plantas e serviços (incluindo todos os tipos de suporte técnico), executados pela Siemens Healthineers para um terceiro, o CLIENTE deverá cumprir com todos os regulamentos de controle de exportação ou de reexportação nacionais e internacionais aplicáveis. Em todos os casos referentes à essa transferência de bens, trabalhos e serviços, o CLIENTE deverá cumprir com os regulamentos de controle de exportação ou de reexportação da União Europeia e dos Estados Unidos da América.

18.2. Antes de qualquer transferência de bens, trabalhos e serviços, fornecidos pela Siemens Healthineers a um terceiro, o CLIENTE deverá, em particular, verificar e garantir mediante medidas apropriadas que:

18.3. Não haverá violação de embargo imposto pela União Europeia, pelos Estados Unidos da América e/ou pelas Nações Unidas por meio dessa transferência, por meio da intermediação dos contratos relativos a esses bens, plantas e serviços, ou por meio do fornecimento de outros recursos econômicos relativos a esses bens, trabalhos e serviços, também considerando as limitações dos negócios domésticos e as proibições de desvio em relação a esses embargos;

18.4. Esses bens, trabalhos e serviços não se destinam ao uso em conexão com armamentos, tecnologia nuclear ou armas, se e na medida em que tal uso for sujeito à proibição ou autorização, a menos que autorização obrigatória seja fornecida;

18.5. Os regulamentos de todas as listas de partes sob sanção aplicáveis da União Europeia e dos Estados Unidos da América concernentes a negócios com entidades, pessoas e organizações listadas nestas foram considerados.

18.6. Se requerido para possibilitar a realização das verificações de controle de exportação por autoridades ou pela Siemens Healthineers, o CLIENTE, mediante solicitação da FORNECEDORA, prontamente deverá fornecer a Siemens Healthineers todas as informações relativas ao cliente final, ao destino e ao uso planejado correspondentes dos bens, plantas e serviços fornecidos pela Siemens Healthineers, e também às restrições existentes referentes ao controle de exportação.

18.7. O CLIENTE deverá indenizar e eximir a Siemens Healthineers de e contra qualquer ação, processo, litígio, multa, perdas, custos e danos resultantes ou referentes ao não cumprimento dos regulamentos de controle de exportação pelo CLIENTE, e o CLIENTE deverá compensar a Siemens Healthineers por todas perdas e despesas resultantes disto.

18.8. O cumprimento pela Siemens Healthineers das obrigações previstas neste contrato está condicionado à inexistência de impedimentos relacionados ao controle do comércio internacional de bens sensíveis (Lei 9.112/1995 e suas alterações e tratados internacionais relacionados ao controle de exportações para a não proliferação de armas de destruição em massa) e embargos ou sanções, nacionais e/ou internacionais, impostas a países ou pessoas físicas/jurídicas.

18.9. O Cliente não deverá vender, exportar ou reexportar, direta ou indiretamente, para a Federação Russa ou Bielorrússia ou para uso na Federação Russa ou Bielorrússia quaisquer bens fornecidos pela Siemens Healthineers sob ou em conexão com este Contrato (incluindo, mas não limitado a hardware, software, tecnologia e documentação correspondente) que não sejam dispositivos médicos de acordo com a legislação aplicável sobre dispositivos médicos ("Mercadorias").

18.10. O Cliente envidará seus melhores esforços para garantir que o objetivo do item (18.5) não seja frustrado por terceiros mais abaixo na cadeia comercial, inclusive por possíveis revendedores.

18.11. O Cliente deverá estabelecer e manter um mecanismo de monitoramento adequado para detectar condutas de terceiros mais abaixo na cadeia comercial, inclusive de possíveis revendedores, que frustrariam o objetivo do item (18.5).

18.12. Qualquer violação dos itens (18.5), (18.6) ou (18.7) constituirá uma violação material de um elemento essencial deste Contrato, e a Siemens Healthineers terá o direito de buscar soluções apropriadas, incluindo, mas não limitado a:

- (i) solicitar um plano para remediar a infração;
- (ii) reivindicar multas no valor do preço das Mercadorias reexportadas ou 10% (dez por cento) do valor contratual, o que for maior;
- (iii) rescindir o contrato afetado;
- (iv) suspender qualquer uma das suas relações comerciais com o Cliente ou suas Afiliadas, até que a violação do item 5 seja remediada; e/ou
- (v) rescindir o Contrato.

18.13. O Cliente deverá informar imediatamente a Siemens Healthineers sobre quaisquer problemas na aplicação dos itens (18.5), (18.6) ou (18.7), incluindo quaisquer atividades relevantes de terceiros que possam frustrar o propósito de item (18.5). O Cliente disponibilizará a Siemens Healthineers informações relativas ao cumprimento das obrigações previstas nos itens (18.5), (18.6) e (18.7) no prazo de duas semanas a partir da simples solicitação de tais informações.

18.14. O Cliente indenizará e isentará a Siemens Healthineers, suas afiliadas, subcontratados e seus representantes, contra quaisquer reivindicações, danos, multas e custos (incluindo honorários advocatícios e despesas) relacionados de qualquer forma a Descumprimento do Cliente com os itens (18.5), (18.6), (18.7) ou (18.9).

19. ADMINISTRAÇÃO DO RISCO DE LAVAGEM DE DINHEIRO E FINANCIAMENTO DO TERRORISMO:

19.1. O CLIENTE declara e/ou concorda que:

19.1.1. os recursos utilizados para os pagamentos que realizará, da mesma forma suas receitas, não se originam de nenhuma atividade ilícita nem serão utilizados para propósitos de financiar atividades terroristas;

19.1.2. ele ou seus sócios ou administradores não têm registros negativos em listas de controle de risco de lavagem de dinheiro e financiamento ao terrorismo nacionais ou internacionais que seja definida pela Siemens Healthineers e que possam ser consultadas por esta;

O descumprimento desta seção concede à Siemens Healthineers o direito à rescisão contratual. O CLIENTE autoriza a Siemens Healthineers a realizar consultas através de qualquer meio, por si mesmo ou através de um fornecedor, para efetuar as verificações necessárias para corroborar a informação aqui consignada.

20. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E JURISDIÇÃO: O presente Contrato é regido pela legislação do país onde é vendido o Equipamento e não poderá ser mudada nem modificada ou retificada, exceto por escrito e com as assinaturas dos representantes autorizados pelas Partes.

Caso surja alguma disputa com relação ao presente documento e à execução das obrigações adquiridas pelas Partes, os representantes responsáveis pelas Partes tentarão, com um trato justo e de boa-fé, resolver tal disputa. A pedido de qualquer uma das Partes, um representante sênior da gerência de cada Parte participará das negociações. Cada uma das Partes poderá terminar estas negociações através de uma notificação escrita à outra Parte em qualquer momento. Considerando o procedimento anterior e em caso de não chegar a um acordo para qualquer conflito que surgir da execução, interpretação, rescisão e/ou liquidação do presente, será submetido ao Foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo indicado no Contrato para dirimir qualquer dúvida oriunda do Contrato e dessas Condições Gerais, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

21. COMUNICAÇÕES ENTRE AS PARTES: Para toda comunicação diferente do suporte técnico, as Partes concordam comunicar-se através dos dados de contato previsto no início do presente documento.

22. CUMPRIMENTO DA LEI: no desenvolvimento de suas respectivas atividades e durante a relação contratual, ambas as Partes se obrigam a cumprir estritamente com as leis e regulamentações relacionadas com as tarefas que desenvolvem principalmente com as leis anticorrupção e demais regulamentações que lhes sejam de aplicação comprometendo-se a ajustar suas condutas e as de seus dependentes às normas que em matéria de políticas anticorrupção se encontram estabelecidas na precitada regulamentação e na Convenção das Nações Unidas contra a Corrupção.

O CLIENTE declara e garante que ele e toda parte que atua em seu nome (incluindo todos seus empregados) obedecerão às normas e princípios anticorrupção, de defesa da competência e contra a lavagem de dinheiro contida nas Diretrizes de Conduta Comercial da Siemens Healthineers (ou diretrizes substitutas) ou diretrizes de conduta equivalentes aplicáveis ao CLIENTE.

Por outro lado, as Partes manifestam e certificam, em particular, que nenhuma parte da retribuição da relação comercial, direta ou indiretamente, será atribuída, paga, prometida ou garantida a qualquer funcionário do governo (incluído qualquer funcionário de qualquer repartição governamental ou qualquer outro que atue de oficialmente, qualquer membro de um partido político, partido oficial do governo ou candidato a uma função pública), com o objeto de influenciar nas ações ou obter influência em qualquer um desses a fim de incitá-los a fazer ou omitir qualquer ato em violação às suas condutas legais, a fim de obter ou reter negócios ou qualquer outra vantagem imprópria na maneira de realizar o negócio.

A omissão ou descumprimento das disposições na presente Cláusula será considerado um descumprimento deste

documento, que dará direito à parte cumpridora à sua rescisão com causa e fará com que a parte que causou tal rescisão deva responder pelas consequências nos termos previstos neste instrumento.

23. TEAMPLAY: O acesso a teamplay precisa do cadastro do CLIENTE, com o fim de configurar uma conta teamplay. Se forem preenchidos os dados necessários, a Siemens Healthineers configurará tal conta do teamplay em nome do CLIENTE. Ao fazê-lo, será criada uma senha de apenas um único uso para que o CLIENTE possa ativá-la no momento do primeiro início de sessão no teamplay. Como o teamplay é um novo serviço online, baseado na web e na nuvem, está sujeito a termos e condições previstos em um Acordo de serviços principal ("Master Services Agreement," MSA "). O MSA regulamenta a relação comercial entre o CLIENTE e a Siemens Healthineers. Além disso, o MSA contém um acordo de processamento de dados que será celebrado entre a Siemens Healthcare GmbH, Alemanha e o CLIENTE. O MSA e o acordo de processamento de dados estão separados deste instrumento. Isso significa que o cancelamento do presente não afeta a conta do teamplay. A Siemens Healthineers não será em nenhum momento responsável pelo funcionamento do computador que for utilizado para acessar o teamplay, sendo este de exclusiva responsabilidade do CLIENTE, entendendo-se que qualquer outro programa ou aplicativo que for instalado no computador possa afetar o correto funcionamento do teamplay.

24. ELIMINAÇÃO DE RESÍDUOS:

Tendo em vista que a Lei n.º 12.305, de 2 de agosto de 2010, a qual instituiu a Política Nacional de Resíduos Sólidos, responsabiliza as pessoas físicas ou jurídicas, de direito público ou privado, pela destinação correta de resíduos sólidos, acordam as Partes a dar a destinação ambientalmente correta dos resíduos gerados durante a prestação dos serviços de manutenção, objeto do presente contrato, de forma que fica desde já acordado, exceto se de outra forma descrito no presente contrato, é de responsabilidade do CONTRATANTE qualquer descarte de embalagens, produtos, equipamentos, partes e peças, cintas e qualquer outro material gerado como resultado da presente prestação de serviços.

25. DISPOSIÇÕES DIVERSAS:

25.1. A Siemens Healthineers não estará obrigada a cumprir com as obrigações do presente e/ou seus anexos ou acessórios, incluindo as Ordens de Serviço se tal cumprimento estiver limitado por impedimentos originários de regulamentações nacionais e/ou internacionais do comércio exterior e alfandegárias ou qualquer embargo internacional ou outras sanções.

25.2. O atraso de uma Parte para reclamar qualquer descumprimento de qualquer um dos termos e condições do presente e/ou seus anexos ou acessórios, incluindo as Ordens de Serviço, não será considerado como uma renúncia permanente ou uma renúncia a outras disposições, mas somente se aplicará às situações para as quais tal renúncia tenha sido expressamente outorgada.

25.3. Com exceção do direito da Siemens Healthineers de ceder seus direitos de cobrança decorrentes deste contrato, toda transferência de obrigação ou cessão de direitos por razão do presente ficará sujeita ao prévio consentimento por escrito da outra Parte. No entanto, a Siemens Healthineers poderá ceder seus direitos e obrigações em todo ou em parte a uma filial da Siemens Healthineers ou a seu representante local, sem

- necessidade autorização do Cliente, bastando apresentar a notificação escrita para que a cessão seja aperfeiçoada.
- 25.4.** Estas condições gerais, em conjunto com os termos e condições comerciais, constituem toda a relação contratual das Partes com relação a seu objeto, ficando sem validade e eficácia qualquer outro documento anterior a esta data, assinado ou não, correspondência já trocada entre as partes, bem como quaisquer informações verbais anteriores entre elas com respeito ao referido objeto.
- 25.5.** Caso alguma das disposições do presente seja declarada nula, isso não afetará a validade e a plena eficácia das demais disposições.
- 25.6.** O Cliente está de acordo e aceita desde agora, de maneira irrevogável e incondicional, que a Siemens Healthineers poderá subcontratar, total ou parcialmente, a execução de qualquer de suas obrigações previstas neste documento, ficando, no entanto, diretamente responsável pelos subcontratados que escolher.
- 25.7.** Estas condições gerais são pactuadas em caráter irrevogável, obrigando as Partes e seus sucessores e prevalecerão em caso de contradição sobre os termos e condições comerciais.
- 25.8.** A Siemens Healthineers está disposta a fornecer os Serviços somente em consideração e em função das disposições contidas no presente documento, em particular aquelas relativas às limitações de responsabilidade a favor da Siemens Healthineers.
- 25.9.** Se qualquer uma das disposições do presente se tornar nula ou não aplicável, isso não afetará a validade das demais disposições destes documentos. Nesse caso, as Partes realizarão os melhores esforços por estabelecer as normas que mais se aproximarem, quanto ao resultado das disposições que foram alteradas ou eliminadas.
- 25.10.** Qualquer modificação ao presente deverá ser realizada através de documento assinado pelas Partes. Os compromissos ou acordos verbais não obrigarão as Partes, sendo considerados inexistentes para os fins deste documento.
- 25.11.** As partes também reconhecem que, considerando que a presente relação jurídica é de origem comercial, com fins empresariais (utilização intermédia, e no final) e é uma operação de natureza comercial; e considerando o anterior, não são aplicáveis as disposições de legislação vigente do Direito do Consumidor aplicável no país onde é celebrado o presente.
- 26. SEGURANÇA CIBERNÉTICA:**
- 26.1.** Para o Software instalado com a entrega do(s) Produto(s) (incluindo software de terceiros), e exceto quando a legislação vigente prever o contrário, as disposições gerais de segurança cibernética aplicáveis são emitidas pela SIEMENS HEALTHINEERS por meio do link a seguir:
- <https://www.siemens-healthineers.com/br/supportdocumentation/cybersecurity>, o CLIENTE declara que teve acesso, conhece e aceita todos os termos nela contidos
- 26.2.** De forma a facilitar a segurança cibernética dos seus sistemas e demais soluções contratadas com terceiros que não estejam expressamente sob a responsabilidade da SIEMENS HEALTHINEERS, O CLIENTE declara:
- 26.3.** Possuir informações completas sobre a arquitetura de sua rede, principalmente no que diz respeito aos segmentos de rede em que operam os Equipamentos da marca Siemens® e/ou Siemens Healthineers®.
- 26.4.** Designar um responsável para servir como receptor e interlocutor das informações, e que deverá ler todas as comunicações e boletins emitidos sobre segurança cibernética pela SIEMENS HEALTHINEERS através do seguinte link: <https://www.siemens-healthineers.com/br/supportdocumentation/cybersecurity>, ou que a SIEMENS HEALTHINEERS lhe envie.
- 26.5.** Treinar os colaboradores em que possuem acesso aos sistemas de informática - redes de dados - sobre a importância da utilização apenas e tão somente para as atividades de trabalho. O uso indevido, acesso a sites da internet, leitura de e-mails pessoais, uso de pen drive, entre outras ações, representam riscos potenciais de infecção de sistemas conectados à rede e/ou Vulnerabilidades.
- 26.6.** O CLIENTE reconhece a importância da política de segurança cibernética na mitigação possíveis riscos e/Ataques aos sistemas. É responsabilidade do CLIENTE proteger e fortalecer os sistemas e redes que interagem com as plataformas SIEMENS HEALTHINEERS de acordo com as recomendações técnicas fornecidas pela SIEMENS HEALTHINEERS que permitem o correto funcionamento dos sistemas e sua comunicação.
- 26.7.** As PARTES concordam em seguir o princípio do menor privilégio na configuração das políticas de acesso e permissões das plataformas, sistemas e redes conforme apropriado para cada um.
- 26.8.** Salvo o direito da SIEMENS HEALTHINEERS de vender seus recebíveis ou de ceder quaisquer de seus direitos pecuniários previstos neste CONTRATO, qualquer transferência de obrigações ou cessão de direitos sob este CONTRATO estará sujeita à aprovação prévia por escrito da outra PARTE, ressalvado, no entanto, que a SIEMENS HEALTHINEERS poderá ceder seus direitos e obrigações, no todo ou em parte, a uma afiliada da SIEMENS HEALTHINEERS e/ou ter qualquer obrigação aqui estabelecida cumprida por um subcontratado sem necessidade de consentimento prévio do CLIENTE.

As Partes acordam que este Contrato poderá ser firmado de forma manual ou eletrônica.

ANEXO I - CONDIÇÕES COMERCIAIS ESPECIAIS

O presente documento contém todas as condições técnicas, comerciais, econômicas e outras, aplicáveis a este documento. Caso seja estabelecida a Condição Especial no presente Anexo, esta prevalecerá sobre as Condições Gerais do Serviço Contratado ora estabelecidas naquilo em que forem conflitantes.

1. Equipamentos objeto do Pacote de Serviços

O valor total pelos doze (12) primeiros meses de vigência deste documento, é descrito da seguinte forma:

Equipamento	Num. De Série	Contrato de Serviço	Data de Início do Contrato	Duração do Contrato	Valor Mensal MDO (bruto) (BRL)	Valor Mensal Peças (bruto) (USD)
SOMATOM GO.TOP	120167	Advance FIT	Um dia após a assinatura	1 Ano	R\$ 10.400,95	-
MAGNETOM ALTEA	196007	Advance FIT	Um dia após a assinatura	1 Ano	R\$ 20.722,21	-
SOMATOM GO.NOW	135353	Advance MAX	Um dia após a assinatura	1 Ano	R\$ 5.178,98	\$ 510,21
Total por mês (incluindo impostos)					R\$ 36.302,14	\$ 510,21

A Siemens Healthineers terá o direito de aumentar os preços fixados no presente acordo devido ao aumento do custo de material e de pessoas. A Siemens Healthineers deverá notificar o Cliente, por escrito, sobre qualquer aumento de preço 1 (um) mês antes da data do início da vigência do aumento pretendido.

2. Forma de Pagamento

O preço deste incluirá um ou dois componentes: mão de obra e valor de peças de reposição e/ou Componentes especiais, conforme o Pacote do Serviço, que serão pagos pelo CLIENTE conforme tabela indicada no item "Equipamentos objeto do Pacote de Serviços" deste Anexo.

O valor anual do presente contrato é composto pela soma de valores em R\$ e em US\$. Os valores em US\$ serão convertidos para moeda local de acordo com o câmbio do Banco Central Brasileiro, PTAX, no dia útil anterior à data de seu efetivo faturamento (taxa oficial PTAX Bacen- média compra/venda).

As parcelas mencionadas anteriormente deverão ser pagas mensalmente dentro dos 30 (trinta) dias seguintes à emissão das faturas correspondentes. Os pagamentos serão realizados pelo CLIENTE através de boletos bancários emitidos pela Siemens Healthineers.

O atraso nos pagamentos implicará automaticamente na incidência de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês e multa moratória pró-rata de 2% (dois por cento) ao mês, os quais incidirão sobre a parcela em atraso desde a data do vencimento até o efetivo pagamento, bem como honorários advocatícios e reembolso de todas as despesas comprovadamente realizadas pela Siemens Healthineers com a cobrança.

3. Condições Gerais do Serviço contratado

De acordo com o estabelecido neste documento, a Siemens Healthineers se reserva o direito de atualizar o presente anexo a cada doze meses de vigência do presente ou cada vez que forem modificadas as condições de prestação do Serviço.

3.1.1. SOMATOM GO.TOP –Advance FIT

Item Nr	A cobertura se aplica durante a vigência do Contrato, conforme indicado	
	Horário de atendimento	
1	Período Comercial Padrão (Dias de Semana)	07:30 AM - 05:30 PM
	AdvanceNow - atualizações	
2	Advancenow	✓
	Mão de obra (manutenção preventiva)	
3	Periodicidade	De acordo com o cronograma do fabricante
	Peças de manutenção preventiva	
4	Peças de Manutenção	✓
	Verificações de segurança	
5	Checagens de Segurança	✓
	Verificação de conformidade	
6	Checação de Qualidade	✓
7	Suporte técnico por telefone	✓
	Manutenções corretivas	
8	Mão de Obra (Manutenção Corretiva)	✓
9	Tempo de resposta on-site	Em até 24 horas úteis
10	Tempo de resposta remoto	Em até 4 horas úteis
	Distância	
11	Distância do Cliente	0-100 km
	Detectores	
12	Detector	Não coberto
13	Utilização padrão	✓
14	Cobertura de slip ring	Não coberto
	Conexão ao Smart Remote Service	
15	SRS	✓
	Conexão ao teamplay Fleet	
16	Teamplay Fleet	✓
	Conexão ao PEPconnect	
17	PEPconnect	✓

3.1.2. MAGNETOM ALTEA –Advance FIT

Item Nr	A cobertura se aplica durante a vigência do Contrato, conforme indicado	
Horário de atendimento		
1	Período Comercial Padrão (Dias de Semana)	07:30 AM - 05:30 PM
AdvanceNow - atualizações		
2	Advancenow	✓
Mão de obra (manutenção preventiva)		
3	Periodicidade	De acordo com o cronograma do fabricante
Peças de manutenção preventiva		

Item Nr	A cobertura se aplica durante a vigência do Contrato, conforme indicado	
4	Peças de Manutenção	✓
	Verificações de segurança	
5	Checagens de Segurança	✓
	Verificação de conformidade	
6	Checação de Qualidade	✓
7	Suporte técnico por telefone	✓
	Manutenções corretivas	
8	Mão de Obra (Manutenção Corretiva)	✓
9	Tempo de resposta on-site	Em até 24 horas úteis
10	Tempo de resposta remoto	Em até 4 horas úteis
	Distância	
11	Distância do Cliente	0-100 km
	Conexão ao Smart Remote Service	
12	SRS	✓
	Conexão ao teamplay Fleet	
13	Teamplay Fleet	✓
	Conexão ao PEPconnect	
14	PEPconnect	✓
	Cobertura de bobina de gradiente	
15	Cobertura Ilimitada de Bobina de Gradiente	Não coberto

3.1.3. SOMATOM GO.NOW –Advance MAX

Item Nr	A cobertura se aplica durante a vigência do Contrato, conforme indicado	
	Horário de atendimento	
1	Período Comercial Padrão (Dias de Semana)	07:30 AM - 05:30 PM
	AdvanceNow - atualizações	
2	Advancenow	✓
	Mão de obra (manutenção preventiva)	
3	Periodicidade	De acordo com o cronograma do fabricante
	Peças de manutenção preventiva	
4	Peças de Manutenção	✓
	Verificações de segurança	
5	Checagens de Segurança	✓
	Verificação de conformidade	
6	Checação de Qualidade	✓
7	Suporte técnico por telefone	✓
	Manutenções corretivas	
8	Mão de Obra (Manutenção Corretiva)	✓
9	Tempo de resposta on-site	Em até 24 horas úteis
10	Tempo de resposta remoto	Em até 4 horas úteis
	Distância	

Item Nr	A cobertura se aplica durante a vigência do Contrato, conforme indicado	
11	Distância do Cliente	0-100 km
	Detectores	
12	Detector	Não coberto
13	Utilização padrão	✓
14	Cobertura de slip ring	Não coberto
	Conexão ao Smart Remote Service	
15	SRS	✓
	Conexão ao teamplay Fleet	
16	Teamplay Fleet	✓
	Conexão ao PEPconnect	
17	PEPconnect	✓
	Peças de manutenção corretiva	
18	Cobertura de Peças Simples	✓

3.2. Detalhes do Serviço / Glossário

Entregáveis	Descrição
Horário de atendimento, Período Comercial Padrão (Dias de Semana), 07:30 AM - 05:30 PM	Horário de atendimento padrão: das 07:30 às 17:30h de segunda a sexta-feira, exceto sábados, domingos e feriados.
AdvanceNow - atualizações, Advancenow	O cliente recebe atualizações regulares e upgrades de software à medida que se tornam disponíveis. As atualizações e upgrades de software são fornecidos preferencialmente por meio de Serviços Remotos Inteligentes (SRS). Inclui Suporte Remoto de Aplicação. O syngo MultiModality Workplace está excluído em todos os casos.
Mão de obra (manutenção preventiva), Periodicidade, De acordo com o cronograma do fabricante	Conjunto de trabalhos, operações e cuidados a realizar periodicamente nos Equipamentos e conforme as indicações da documentação original do fabricante. Inclui a conservação e verificação mecânica e/ou elétrica dos Equipamentos, ajustes e medições periódicas com instrumentos e/ou software desenvolvido ou fornecido pela SHS e de seu exclusivo uso.
Peças de manutenção preventiva, Peças de Manutenção	Cobertura de peças de manutenção utilizadas nas manutenções preventivas, sendo substituídas conforme manual do fabricante. Peças de manutenção corretiva não estão cobertas, a menos que indicado nesta tabela.
Verificações de segurança, Checagens de Segurança	Verificações de segurança realizadas em conjunto com a manutenção preventiva: As verificações de segurança são realizadas para garantir a conformidade com todas as diretrizes e regulamentos de segurança locais e federais.
Verificação de conformidade, Checagem de Qualidade	Garantia de qualidade realizada em conjunto com a manutenção preventiva: Tarefas regulares de garantia de qualidade e inspeções de qualidade de imagem para obter imagens consistentes e de alta qualidade são realizadas para manter o sistema dentro das especificações de qualidade emitidas pela fábrica.
Suporte técnico por telefone, Suporte Técnico Por Telefone	O Suporte Técnico por Telefone permite acesso direto a especialistas no Centro de Atendimento ao Cliente (CCC) Siemens Healthineers para diagnóstico rápido e suporte técnico.
Manutenções corretivas, Mão de Obra (Manutenção Corretiva)	Conjunto de trabalhos, operações e cuidados a realizar após ocorrer uma ruptura, falha ou defeito nos Equipamentos, a fim de restabelecer sua capacidade de funcionamento, podendo ser realizados de forma presencial ou remoto. Inclui a atenção às reclamações do CLIENTE recebidos pela SHS por defeitos dos Equipamentos e a reparação das eventuais falhas detectadas mediante a adoção das medidas que a SHS a seu exclusivo critério considere necessárias.
Tempo de resposta on-site,	Tempo de resposta para atendimento presencial: 24h úteis.

Entregáveis	Descrição
Tempo de Resposta On-Site, Em até 24 horas úteis	O "tempo de resposta" é o tempo decorrido entre a eficiente colocação do chamado na SHS, como foi descrito anteriormente, e o primeiro atendimento técnico presencial.
Tempo de resposta remoto, Tempo de Resposta Remoto, Em até 4 horas úteis	Tempo de resposta para atendimento remoto: 4h úteis. O "tempo de resposta" é o tempo decorrido entre a eficiente colocação do chamado na SHS, como foi descrito anteriormente, e o primeiro atendimento técnico remoto.
Distância, Distância do Cliente, 0-100 km	
Detectores, Detector, Não coberto	Substituição de detectores em geral não está coberta.
Utilização padrão, Utilização Padrão	Utilização padrão do equipamento.
Cobertura de slip ring, Cobertura de Slip Ring, Não coberto	Substituição de slip ring não está coberta.
Conexão ao Smart Remote Service, SRS	Siemens Remote Services – infraestrutura para manutenção e suporte remotos relacionados a equipamentos médicos.
Conexão ao teamplay Fleet, Teamplay Fleet	Acesso do cliente ao teamplay Fleet para vários relatórios, incluindo desempenho, inventário de equipamentos, cronogramas de manutenção planejada, projetos, etc.
Conexão ao PEPconnect, PEPconnect	Acesso ao PEPconnect. O PEPconnect é uma solução de educação e suporte de desempenho baseada em nuvem, acessível via web, focada em aumentar o conhecimento, as habilidades e as habilidades de cada usuário individual, com acesso a mais de 14.000 atividades de educação e suporte de desempenho em vários idiomas sob demanda.
Cobertura de bobina de gradiente, Cobertura Ilimitada de Bobina de Gradiente, Não coberto	Substituição de bobina de gradiente não está coberta.
Peças de manutenção corretiva, Cobertura de Peças Simples	Substituição de peças de reposição originais classificadas como simples e essenciais para o funcionamento do equipamento. A menos que indicado na tabela das Condições Gerais do Serviço Contratado, não está contemplada a substituição de itens consumíveis, acessórios, componentes externos ao equipamento, itens não fabricados pela Siemens e componentes especiais, como: - Tubos de raios-X, intensificadores de imagem, detectores em geral, flat detector, bobinas e suas interfaces, bobinas de gradiente, magneto, filtro adsorber, unidade de refrigeração, slip ring, compressores, cold head, válvula amplificadora de RF, kit de digitalização, memoskop, kit de biópsia, transdutores e peças especiais de equipamentos de ultrassom conforme tabela anexa.

De acordo com o estabelecido neste documento, a SHS se reserva o direito de atualizar o presente anexo a cada doze meses de vigência do presente ou cada vez que forem modificadas as condições de prestação do Serviço.

3.3. Das Peças, Partes e Assistência Excluídas da Reposição:

Quanto às disposições neste documento, não faz parte do escopo o fornecimento de gases e líquidos industriais, como o hélio e nitrogênio (gasosos e/ou líquidos), processo de reburn (com kit), serviços de criogenia (tais como: de-ice (descongelamento), cooling down (resfriamento do magneto), vaccum check (inspeção do vácuo do magneto) e thermo cycle (ciclo térmico de resfriamento do magneto) – inclusive não estará incluso mão de obra e ferramentas para os mesmos; não incluído a: a troca da estrutura completa do gantry de equipamentos tais como tomografia, torres de computadores descontínuas (tais como R610, R620, R630 e R640, MRC 059 HP z400) que entram no fim do suporte (EOS) durante a vigência deste documento e equipamentos que não sejam de fabricação da Siemens, tais como impressoras, injetoras, chiller, sistemas de ar condicionado, mesa de paciente não fabricadas pela Siemens, INNOVISION, módulo de elastografia, bobinas não fabricadas pela Siemens, fontes de germânio (fontes de calibração em geral), guia de onda, colimadores multifolhas (MLC); válvulas Klystron; magnetron, Thyatron e kit específicos para substituição das mesmas assim como ferramentas específicas, câmeras CCD, bandeja de compressão de mama, monitores 3 MP, flat panel display (monitor com dimensão >50"), no-breaks, estabilizadores, entre outros, assim como defeitos provenientes de mau uso ou falta de manutenções preventivas nos mesmos não fazem parte do escopo deste contrato.

Também não serão cobertos pelo contrato os CONSUMÍVEIS, CARENAGENS e itens ACESSÓRIOS dos equipamentos da CONTRATADA (tais como almofadas e colchões), workstation de pós-processamento de imagem como syngos (syngo.via, syngo.plaza, entre outros) e symbia.net.

ANEXO II

TERMOS E CONDIÇÕES PARA CONEXÃO REMOTA (SRS)

1. Escopo e definições

- 1.1. Estes “Termos e condições para conexão remota” incluem os termos e condições de acordo com os quais a Siemens Healthineers fornecerá ao Cliente uma conexão SRS para o Equipamento. Qualquer outro serviço ou entrega que o Cliente possa receber e que possa ser objeto de conexão remota, será entendido regulamentado também por estes termos e condições.

Com respeito ao objeto estipulado na Cláusula 1 somente serão aplicados o Conceito de Segurança e estes “Termos gerais para conexão remota”, sempre que não desrespeitem a legislação local da sede da SHS.

2. Definições

Os termos com maiúscula inicial terão o significado que lhe forem outorgados nesta Cláusula 1.

- 2.1. Cliente: É a entidade que recebe e tem instalado um equipamento da SHS que pode ser objeto de conexão remota.
- 2.2. Contrato: é qualquer acordo celebrado entre o Cliente e a SHS ou algum de seus Business Partners mediante o qual são adquiridos equipamentos aos quais são integrados estes Termos e Condições.
- 2.3. Equipamento: São os produtos médicos e soluções adquiridas pelo cliente incluindo hardware e/ou software que são vendidos, licenciados ou entregues ao Cliente de acordo com outra modalidade, e que são detalhados no Formulário de Pedido independentemente se são fabricados pela SHS ou não.
- 2.4. Formulário de Pedido: É o documento por meio do qual a SHS, SHC GmbH, suas filiais e/ou outras empresas contratadas pela SHS ou SHC GmbH e o Cliente concordam com os detalhes da conexão remota acordada, em especial, com respeito aos Equipamentos conectados, podendo constar em um contrato (incluído o Contrato), ordem de compra, ordem de pedido ou qualquer outro documento semelhante.
- 2.5. Conceito de Segurança: É o conceito de segurança informática da Siemens Healthineers que pode ser encontrado em: <https://www.healthcare.siemens.com/services/customer-services/rapid-response-services/smart-remote-services>. O Conceito de Segurança será entendido como aceito por parte do Cliente com a assinatura destes Termos e Condições. A SHS poderá atualizar o Conceito de Segurança e notificar de sua mudança via e-mail.
- 2.6. A Siemens Healthineers ou SHS: É a entidade legal Siemens Healthineers acordada no Formulário de Pedido.
- 2.7. SHC GmbH: É a Siemens Healthcare GmbH.
- 2.8. Conexão SRS: Significa a Conexão Smart Remote Services, ou seja, uma conexão online entre a Siemens Healthineers ou alguma de suas filiais e os Equipamentos correspondentes no local do Cliente.
- 2.9. Dados Técnicos Inteligentes: São os Dados Técnicos que derivam dos Equipamentos para avaliar a previsão de suporte dos requisitos de serviço do Equipamento.
- 2.10. Dados Técnicos: É a informação disponível por meio da Conexão SRS e pode incluir:
- 2.10.1. Arquivos de registro do aplicativo, erros, propriedades dos dispositivos, controle de qualidade (Informação sobre Estado Técnico);

- 2.10.2. Configuração, versões do software, patches, licenças, configuração da rede, histórico de serviço dos dispositivos (Dados de Ativos e Configuração);

- 2.10.3. Sequências ou rendimento das diversas tarefas, aplicativos/licenças utilizadas e interações com a aplicação (Dados de Utilização);

- 2.10.4. Os reativos e consumíveis que são carregados no Equipamento.

3. Uso da Conexão SRS

- 3.1. SHS, SHC GmbH, suas filiais e outras empresas contratadas pela SHS ou SHC GmbH estão autorizadas a acessar, manter, reparar, calibrar, atualizar ou consertar os Equipamentos que sejam objeto deste contrato SRS ou qualquer outro equipamento que possa ser objeto de conexão remota de acordo com o estabelecido na cláusula 1, ou a fornecer treinamento remoto, se for o caso, através da Conexão SRS e do uso dos Dados Técnicos coletados por meio da Conexão SRS para os fins mencionados.
- 3.2. Se houver um contrato de serviço entre o Cliente e a SHS em andamento, ou se um período de garantia estiver vigente para Equipamentos fornecidos pela SHS, então a SHS, SHC GmbH, suas filiais e outras empresas contratadas pela SHS ou SHC GmbH também estarão autorizadas a prestar serviços de monitoramento de sistema adicionais, incluídos no Equipamento com cobertura, por meio da Conexão SRS.

4. Acesso aos dados e uso dos dados

- 4.1. Exceto se estipular o contrário, por meio deste documento, o Cliente permite de forma irrevogável que a SHS, SHC GmbH e suas filiais utilizem para seu próprio negócio, vigilância de produtos, pesquisa ou desenvolvimento (por exemplo, para determinar as tendências de uso dos produtos e serviços, e melhorar os produtos, serviços e software), para facilitar e assessorar sobre o uso contínuo e sustentável dos produtos e serviços, para a fundamentação de declarações de comercialização de produtos/serviços adicionados e benchmarking, sem restrições temporais, de transferência, reprodução, localização ou conteúdo, no âmbito do cumprimento da regulamentação de proteção de dados pessoais aplicável à jurisdição destes Termos e Condições :
- 4.1.1. os Dados Técnicos, conforme a Cláusula 1.10, que são coletados por meio da Conexão SRS, e
- 4.1.2. os Dados Técnicos Inteligentes, conforme as Cláusula 1.3.9, que são coletados por meio da Conexão SRS do Equipamento incluído durante uma relação comercial vigente entre as partes.
- 4.2. Além do que já foi exposto, se for necessário que a SHS, a SHC GmbH e suas filiais acessem os dados pessoais para realizar os serviços de acordo com este contrato de SRS, a SHS deverá informar e solicitar autorização ao Cliente para fazê-lo, devendo as partes, nesse caso, cumprir com a normativa aplicável. É obrigação do Cliente garantir o cumprimento das obrigações de confidencialidade médica e com a normativa aplicável de proteção de dados. Quem der a autorização referida nesta sessão, deverá estar devidamente autorizado para fazê-lo. A SHS não utilizará os dados pessoais recebidos durante um SRS, para outro propósito que não seja fornecer o SRS. Em particular, a SHS não duplicará nem publicará esses dados.

5. Obrigações das Partes

- 5.1. A SHS estabelecerá os processos técnicos e organizacionais para a Conexão SRS e a infraestrutura de informática que a SHS utilizará para estabelecer a Conexão SRS conforme o Conceito de Segurança.
- 5.2. A SHS poderá fornecer informação ao Cliente sobre o estado da conectividade SRS e informações gerais sobre como restaurar a conexão em caso de não funcionar adequadamente.
- 5.3. O Cliente permitirá estabelecer a Conexão SRS ao conectar os Equipamentos, por conta do Cliente, ao link de telecomunicação seguro através de uma conexão de banda larga. O Cliente custeará todos os requisitos técnicos necessários para as conexões que não forem do Equipamento, por exemplo, instalar uma conexão de banda larga.
- 5.4. Para proteger os Equipamentos contra ataques cibernéticos, o Cliente deverá implementar —e manter de forma permanente— um conceito de proteção holístico, de última geração, para proteger sua infraestrutura informática. O Cliente também fornecerá assistência à SHS na proteção contra ameaças de ataques cibernéticos. Isso significa, especialmente, que o Cliente não:
 - 5.4.1. Conectar Equipamentos à Conexão SRS que não cumpram com as políticas de segurança mais avançadas ou que a SHS tenha aprovado;
 - 5.4.2. Usar a Conexão SRS de modo que afete ou interrompa a integridade da Conexão SRS ou a infraestrutura informática da SHS;
 - 5.4.3. Transmitir dados que contenham vírus, cavalos de troia ou outros programas que possam danificar ou interromper a Conexão SRS ou a infraestrutura informática da SHS.

6. Garantia limitada

- 6.1. Exceto se estipulado o contrário, a Conexão SRS será fornecida tal como está, e a SHS não oferece ao Cliente nenhuma garantia com respeito à disponibilidade, desempenho ou qualidade da Conexão SRS mais que a mencionada neste instrumento.
- 6.2. A SHS não fornece uma Conexão SRS se:
 - 6.2.1. O fornecimento estiver impedido por fatores relacionados com o comércio exterior nacional ou internacional, requisitos alfandegários ou qualquer tipo de embargo ou sanção;
 - 6.2.2. Houver um defeito, funcionamento inadequado ou outro problema com a rede de telecomunicação; ou
 - 6.2.3. Houver um defeito, funcionamento inadequado, se faltar configuração ou se houver outro problema com a infraestrutura do Cliente.

7. Atualização dos termos e Conceito de Segurança

- 7.1. A SHS poderá modificar e atualizar estes “Termos gerais para a conexão remota” e/ou o Conceito de Segurança para implementar avanços técnicos, mudanças na legislação e outros desenvolvimentos de suas propostas.
- 7.2. Estas modificações e atualizações não colocarão em risco a qualidade e a execução da Conexão SRS.
- 7.3. Para o software instalado com a entrega do(s) Equipamento(s) (incluindo o software de terceiros), e exceto quando a lei vigente estipular o contrário serão aplicadas as disposições gerais de segurança cibernética emitidas pela SHS através do seguinte link: <https://www.siemens-healthineers.com/co/support-documentation/cybersecurity>, e que o Cliente declara ter lido, conhecer e aceitar em todos seus termos. A SHS poderá informar ao Cliente sobre as mudanças por meio de

notificação escrita, mas em qualquer caso, o Cliente desde a assinatura dos presentes Termos e Condições aceita as mudanças realizadas pela SHS que serão publicadas na página web da SHS.

- 7.4. Para poder facilitar a segurança cibernética de seus sistemas e demais soluções contratadas com terceiros que não estejam expressamente de acordo com a responsabilidade da SHS de acordo com o Formulário de Pedido, é responsabilidade do Cliente:
 - 7.4.1. Contar com uma informação completa da arquitetura de sua rede, em especial referente aos segmentos de rede nos quais operam os Equipamentos marca Siemens® e/ou Siemens Healthineers®.
 - 7.4.2. Comprometer-se a designar um responsável que sirva de receptor e interlocutor da informação, e que deverá ler todas as comunicações e boletins emitidos de segurança cibernética pela SHS através do seguinte link: <https://www.siemens-healthineers.com/co/support-documentation/cybersecurity>.
 - 7.4.3. Treinar o pessoal que trabalha em suas instalações e que tem acesso a qualquer sistema de informática com acesso a suas redes de dados, sobre a importância do uso destes sistemas somente para atividades trabalhistas para as quais se encontram a disposição. O uso inadequado, o acesso a sites de internet, a leitura de e-mails pessoais, o uso de pendrives, entre outras ações, representam riscos potenciais de infecção dos sistemas conectados a uma rede. Por essa razão, uma cultura de segurança cibernética é muito importante para mitigar possíveis problemas aos sistemas. É responsabilidade do Cliente a proteção e o reforço dos sistemas e redes que interagem com as plataformas da SHS conforme as recomendações técnicas dadas pela SHS que permitam o funcionamento correto dos sistemas e sua comunicação.
- 7.5. Tanto o Cliente como a SHS se comprometem a seguir os princípios de menor privilégio na configuração de políticas de acesso e permissões das plataformas, sistemas e redes conforme corresponde a cada um.

8. Certificação

A organização SHS de serviço manterá um sistema de gestão de segurança e informação aos fins da Conexão SRS. Neste aspecto, a SHS estará sujeita a auditorias externas por parte de terceiros independentes. O escopo e os detalhes da certificação são determinados pelo Conceito de Segurança atual.

9. Rescisão e suspensão

- 9.1. Exceto se estipulado o contrário em termos e condições que prevaleçam, qualquer uma das partes poderá rescindir este contrato SRS por escrito, em qualquer momento, de acordo com os procedimentos de rescisão estabelecidos no Formulário de Pedido, conforme corresponda. A validade de outros acordos entre o Cliente e a SHS não será afetada pela rescisão deste contrato SRS, a menos que seja estabelecido expressamente. Qualquer outro acordo celebrado entre a SHS e o Cliente manterá sua vigência e, se for necessário, as partes acordarão o que for necessário em relação à remuneração e tempos de resposta dos serviços restantes.
- 9.2. Cada uma das partes poderá rescindir o contrato SRS de imediato se a outra parte não cumprir com o mesmo, e se este descumprimento não puder ser remediado em um período de 14 dias desde o recebimento da notificação de descumprimento da outra parte.

A SHS poderá suspender este contrato SRS ou a Conexão SRS de imediato se o Cliente não cumprir com este contrato SRS ou se, a critério razoável da SHS, a SHS considerar que a Conexão SRS a um ou mais Equipamentos do Cliente

representa um risco para a segurança e o desempenho da infraestrutura informática da SHS.

10. Propriedade Intelectual

A SHS (e seus licenciadores, quando corresponder) reterão os direitos de propriedade intelectual relacionados com os Equipamentos, incluindo as melhorias para os mesmos, e toda melhoria derivada dos Dados Técnicos ou dos Dados Técnicos Inteligentes, bem como também das sugestões, ideias, solicitações de melhoria, comentários, recomendações ou outro tipo de informação fornecida pelo Cliente, que, por meio deste documento, ficam cedidos à SHS.

11. Lei aplicável; Sede e Disposições Gerais

- 11.1. Este Contrato está regido pela lei aplicável da sede da SHS do Formulário de Pedido, excluindo a Convenção das

Nações Unidas sobre “Contratos de compra e venda de mercadorias”.

- 11.2. A jurisdição exclusiva para todos os procedimentos legais que surgirem com relação a este acordo, inclusive os conflitos que surgirem da execução destes Termos e Condições, será a sede da SHS que é definida no Formulário de Pedido.
- 11.3. A menos que seja acordado especificamente o contrário neste instrumento, todas as disposições relevantes do Formulário de Pedido serão consideradas completamente escritas e aplicáveis neste contrato SRS.
- 11.4. A falta de exercício, o atraso no exercício, ou o exercício parcial dos direitos ou recursos por parte da SHS não será considerado uma renúncia aos mesmos nem impedirá que a SHS exerça esses ou outros direitos ou recursos de acordo com este contrato ou com a lei vigente.

ANEXO III

Termos e Condições de Processamento de Dados

Este Anexo complementa e especifica as obrigações sobre proteção de dados pessoais relacionadas ao contrato principal firmado entre as partes. Este Anexo se aplica a todas as atividades relacionadas com o contrato principal nas quais colaboradores da Siemens, ou de terceiros contratados pela Siemens, tratam dados pessoais dos Clientes da Siemens.

Artículo 1. Objeto, natureza, finalidade e duração do tratamento

- 1.1. Este Anexo complementa o contrato principal firmado entre as partes. Ele se aplica ao tratamento de dados pessoais realizado pela Siemens (Operadora) em nome do Cliente (Controlador), conforme definido no contrato principal, e estabelece as obrigações das partes relacionadas à proteção de dados pessoais.
- 1.2. Natureza e finalidade do tratamento: a Siemens trata os dados pessoais somente na medida do necessário para disponibilizar os serviços especificados no contrato principal.
- 1.3. A Siemens e o Cliente são individualmente responsáveis por cumprir com as suas obrigações específicas relacionadas à legislação de proteção de dados pessoais aplicável. O Cliente é exclusivamente responsável pela forma como ele obteve os dados pessoais; e o Cliente deve somente compartilhar dados pessoais com a Siemens caso tenha obtido previamente uma base legal adequada.
- 1.4. A duração do tratamento corresponde ao prazo do contrato principal.

Artículo 2. Tipos de dados pessoais e categorias dos titulares

A depender dos termos do contrato principal, as categorias de titulares são principalmente empregados, pacientes, pessoas para contato com o Cliente ou para contato com os parceiros/fornecedores do Cliente. Os principais tipos de dados pessoais incluem informações de contato, identificadores, dados de saúde, dados genéticos, dados biométricos, dados sobre localização e informações financeiras.

Artículo 3. Instruções

- 3.1. A Siemens trata dados pessoais somente com base nas instruções documentadas dos Clientes. Este Anexo e o contrato principal qualificam-se como as instruções completas e finais do Cliente à Siemens em relação ao tratamento de dados pessoais.
- 3.2. Qualquer instrução adicional deve ser enviada pelo Cliente por escrito e são vinculantes apenas após a confirmação por escrito da Siemens. A Siemens irá informar o Cliente se considerar que as instruções violam a Lei nº 13.709/2018 (LGPD) ou qualquer outra norma que se aplique a Siemens no papel de operadora dos dados pessoais. A Siemens não tem a obrigação de realizar qualquer revisão jurídica abrangente das instruções do Cliente, ou obedecer a instruções proibidas por lei.
- 3.3. O Cliente fica responsável por arcar com quaisquer custos adicionais incorridos pela Siemens como consequência de uma instrução adicional ou alternativa, a não ser que a instrução seja necessária para o cumprimento de uma obrigação legal aplicável à Siemens.

Artículo 4. Confidencialidade

A Siemens garante que as pessoas autorizadas a acessar os dados pessoais estão sob uma obrigação de confidencialidade contratual ou legal.

Artículo 5. Segurança da Informação

- 5.1. A Siemens adota medidas técnicas e administrativas razoáveis para cumprir com o estabelecido nos artigos 46 e 47 da LGPD.
- 5.2. Considerando o estado de desenvolvimento da técnica, os custos de implementação, a natureza, o escopo, o contexto, as finalidades de tratamento, e os riscos aos direitos e liberdades das pessoas naturais, e em particular os riscos derivados do tratamento dos dados pessoais, principalmente os que acarretam acessos não autorizados, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito; a Siemens busca implementar as medidas elencadas no Anexo: Medidas Técnicas e Administrativas (MTA).
- 5.3. O Cliente e a Siemens reconhecem e estão de acordo que a implementação das medidas técnicas e administrativas descritas no Anexo MTA garantem um nível adequado e razoável de segurança da informação, em conformidade com a LGPD, e que proporcionam garantias adequadas para a proteção dos direitos dos titulares.
- 5.4. As medidas técnicas e administrativas descritas no Anexo MTA estão sujeitas a desenvolvimentos e avanços tecnológicos e, desse modo, podem ser ajustadas pela Siemens caso seja apropriado, desde que tal ajuste não resulte em um nível inferior de segurança da informação, em comparação ao estabelecido no Anexo MTA.

Artículo 6. Suboperadores

- 6.1. A Siemens contrata suboperadores (outro operador) para realizarem atividades de tratamento de dados pessoais em nome do Cliente. Os suboperadores somente são autorizados a tratar dados pessoais para cumprir com as finalidades com as quais os dados foram fornecidos à Siemens, e são proibidos de tratar esses dados para finalidades distintas. Caso a Siemens utilize suboperadores, eles serão submetidos a obrigações contratuais para garantia da proteção dos dados pessoais que sejam, pelo menos, do mesmo nível das obrigações estabelecidas nesse contrato. A Siemens deve implementar salvaguardas para que os suboperadores adotem medidas técnicas e administrativas para que o tratamento dos dados pessoais esteja em conformidade com a LGPD, cumpram com os direitos dos titulares dos dados, mantenham registros dos compartilhamentos de dados pessoais e das medidas para mitigação de riscos adotadas.
- 6.2. Uma lista de suboperadores utilizados pela Siemens está disponível no endereço <https://fleet.siemens-healthineers.com/welcome>. A Siemens se reserva o direito de atualizar essa URL de tempos em tempos. Desse modo, o Cliente autoriza a Siemens a utilizar as empresas listadas como suboperadores. O Cliente deve se cadastrar no website da Siemens para receber informações relacionadas aos suboperadores, e para obter informações sobre eventuais alterações ou substituições de suboperadores.

- 6.3. O acréscimo, alteração ou substituição de um suboperador será considerado aprovado no caso em que a Siemens informar previamente o Cliente e o Cliente não se opor por escrito, por meios digitais ou não, no prazo de um mês do recebimento da comunicação.
- 6.4. Se o Cliente se opor, ele deve notificar a Siemens em detalhes sobre as razões da oposição. No caso de oposição a Siemens pode, discricionariamente:
- propor a utilização de outro suboperador no lugar do que foi rejeitado pelo Cliente; ou
 - adotar medidas para endereçar as razões da oposição manifestadas pelo Cliente, para que sua oposição seja retirada.
- 6.5. Se as opções listadas na cláusula 6.4 deste contrato, itens 'a' e 'b', não puderem ser razoavelmente exercidas ou se a objeção por parte do Cliente não tiver sido retirada, a Siemens pode rescindir o contrato total ou parcialmente sem aviso prévio (p. ex. se a objeção do Cliente em relação a um suboperador tornar o cumprimento pela Siemens das suas obrigações contratuais difícil ou impossível).
- 6.6. Quaisquer acordos sobre disponibilidade do serviço e prazos de cumprimento do contrato serão suspensos e qualquer pedido de indenização por perdas e danos, custas, honorários advocatícios e multas contratuais não serão aplicáveis a partir da data de objeção do Cliente em relação ao suboperador. Se a rescisão do contrato for parcial, a remuneração pela parte não rescindida será definida de acordo os padrões de determinação de preços da Siemens aplicáveis ao serviço em questão.
- 6.7. No caso de o suboperador descumprir com suas obrigações de proteções de dados, a Siemens assume a responsabilidade perante o Cliente com base nas disposições sobre responsabilidade contratual do contrato principal. A Siemens não se responsabiliza por reivindicações, pedidos de indenização e danos relacionados a instruções alternativas ou adicionais de tratamento dos dados pessoais, conforme a cláusula 3.2. deste contrato.
- 6.8. Caso a Siemens utilize um suboperador localizado fora do Brasil, deverão ser usados mecanismos de transferência internacional de dados pessoais, conforme listados no artigo 33 da LGPD.
- 6.9. Caso a Siemens adote medidas em conformidade com a LGPD para a transferência internacional de dados pessoais, como no caso do uso de cláusulas-padrão contratuais, o Cliente outorga uma procuração à Siemens para que ela assine cláusulas padrão sobre proteção de dados com os suboperadores em nome do Cliente. Adicionalmente, o Cliente autoriza expressamente que a Siemens também represente o respectivo suboperador ao celebrar tais cláusulas padrão de proteção de dados. Isso significa que a Siemens tem o direito de agir em nome do Cliente e do suboperador. A Siemens também tem a prerrogativa de exercer os direitos e poderes do Cliente de acordo com as cláusulas padrão de proteção de dados perante o suboperador.
- 6.10. Auxílio
- 6.11. Considerando a natureza do tratamento dos dados pessoais, conforme estabelecido no contrato principal e neste anexo, a Siemens irá auxiliar o Cliente, quando

requisitado por ele e a suas custas, por meio de medidas técnicas e administrativas, na medida do possível, para cumprimento dos deveres do Cliente de atender a requisições dos titulares dos dados pessoais, conforme o artigo 18 da LGPD.

- 6.12. A Siemens irá informar o Cliente caso receba requisições dos titulares dos dados pessoais relativas aos artigos 18 a 23 da LGPD, principalmente em relação ao direito de acesso aos dados, retificação, eliminação, restrição do tratamento, oposição ao tratamento, portabilidade e explicação de uma decisão tomada unicamente com base em tratamento automatizado de dados pessoais.
- 6.13. Considerando a natureza do tratamento dos dados pessoais, conforme estabelecido no contrato principal e neste Anexo, e as informações disponíveis à Siemens, a Siemens deverá auxiliar, às custas do Cliente, com o cumprimento das obrigações de proteção de dados pessoais do mesmo definidas nos artigos 46 e 47 (segurança da informação), 48 (notificação de incidentes de segurança da informação aos titulares dos dados pessoais e à Autoridade Nacional de Proteção de Dados), 38 (relatórios de impacto à proteção dos dados pessoais), da LGPD.

Artículo 7. Eliminação

A requerimento do Cliente, todos os dados pessoais do Cliente deverão ser deletados ou devolvidos após o fim das obrigações relacionados ao contrato principal. O Cliente, desse modo, instrui a Siemens a eliminar todos os dados pessoais do Cliente após a prestação do serviço estabelecido no contrato principal, a não ser que haja uma base legal que justifique a manutenção dos dados pessoais, como no caso e cumprimento de obrigação legal ou regulatória.

Artículo 8. Informações e Auditorias

- 8.1. Em relação ao tratamento de dados pessoais estabelecido pelo contrato principal, a Siemens irá, a requerimento por escrito do Cliente, disponibilizar as informações necessárias para demonstrar que ela está em conformidade com a suas obrigações como operadora estabelecidas pela LGPD.
- 8.2. A Siemens irá auxiliar eventuais auditorias e inspeções do Cliente ("Auditorias") em relação a suas obrigações como operadora definidas na LGPD. As Auditorias poderão ser conduzidas por um auditor independente que represente o Cliente, desde que o auditor seja considerado adequado pela Siemens e esteja sobre dever contratual de confidencialidade não menos rigoroso do que o aplicável ao Cliente pelo contrato principal. O Cliente deverá solicitar à Siemens a Auditoria com antecedência razoável. Previamente a Auditoria, a Siemens e o Cliente devem definir em conjunto o escopo, início e duração da auditoria. O Cliente deverá arcar com quaisquer custos incorridos pela Siemens em relação à Auditoria, com base nos critérios estabelecidos pela Siemens e que serão disponibilizados ao Cliente a seu pedido.
- 8.3. O Cliente deverá disponibilizar um relatório por escrito à Siemens contendo o escopo e os resultados da Auditoria, tendo a Siemens o direito de utilizar este relatório para suas próprias finalidades.

ANEXO IV

Medidas Técnicas e Administrativas (MTA) Siemens Healthineers

1. Pseudonimização e Criptografia dos Dados Pessoais

Os dados pessoais que passarem por um processo de pseudonimização são separados dos dados pessoais originais, a fim de que não seja possível associar os dados pseudonimizados a uma pessoa física identificada ou identificável sem informações adicionais, as quais estão mantidas de forma segura em ambiente separado. A Siemens utiliza técnicas de criptografia com chaves simétricas e assimétricas.

2. Confidencialidade, Integridade, Disponibilidade e Resiliência dos Sistemas e Serviços

2.1. A Siemens busca garantir a confidencialidade e integridade das informações adotando as seguintes medidas:

2.1.1. Controles de Acesso Físicos:

A Siemens protege suas instalações físicas através de controles de acesso adequados baseados em classificações de segurança dos prédios e em uma hierarquia de autorizações de acesso definida. Todos os prédios possuem medidas de controle de acesso implementadas por meio de leitores de cartões. A depender do nível de segurança, determinados prédios ou áreas específicas apresentam medidas de segurança adicionais. Essas medidas incluem perfis de acesso especiais, leitores biométricos, *pin pads*, *DES dongles*, *separation locks*, câmeras de segurança e equipes de segurança. Direitos de acesso são concedidos individualmente com base em critérios previamente definidos, o que também se aplica a pessoas externas.

2.1.2. Controles de Acesso aos Sistemas:

Acesso aos sistemas de tratamento de dados pessoais é concedido apenas para usuários autenticados com base em critérios de competência relacionados às funções do empregado, com base nas seguintes medidas: criptografia, senha individualizada (pelo menos 8 caracteres, e que expiram regularmente de maneira automática), ID do empregado, cartões com criptografia PKI, acesso a computadores controlado por senha em caso de inatividade (*password protected screen savers*), sistemas de detecção e prevenção de invasões, antivírus atualizados regularmente, uso de filtros de *spyware* nas redes, nos computadores e nos dispositivos móveis.

2.1.3. Controles de Acesso aos dados:

O acesso a dados pessoais é concedido com base em critérios de competência relacionados às funções do empregado. Um sistema de administração de usuários é utilizado para mapear os usuários e seus respectivos níveis de acesso, o qual é disponibilizado de forma centralizada. Adicionalmente, medidas de criptografia previnem acessos não autorizados a dados pessoais.

2.1.4. Transmissão de dados:

A Siemens utiliza canais seguros de comunicação eletrônica por meio da utilização de redes fechadas e técnicas de

criptografia. No caso de transporte físico de dispositivos que armazenem dados pessoais, são implementadas medidas para se evitar acessos não autorizados ou perda das informações. A eliminação de dispositivos de armazenamento é feita em conformidade com regulações sobre proteção de dados pessoais.

2.2. A Siemens implementa medidas buscando garantir a disponibilidade e a confiabilidade constante de seus sistemas e serviços por meio das seguintes medidas:

A Siemens busca garantir a disponibilidade e resiliência de seus sistemas e serviços ao isolar elementos críticos de tecnologia da informação e das suas redes, por meio da adoção de sistemas de *backup* e de redundância, sistemas de redundância de energia elétrica, e por meio de testes regulares de seus sistemas e serviços. Ambientes de teste e de produção são mantidos separados.

2.3. Disponibilidade e Acesso aos Dados Pessoais na Eventualidade de um Incidente

A Siemens deve restaurar a disponibilidade e o acesso aos dados pessoais no evento de um incidente físico ou técnico por meio das seguintes medidas:

A Siemens armazena dados pessoais em sistemas RAID e integra sistemas de redundância de acordo com classificações de segurança. A Siemens utiliza sistemas de fornecimento ininterrupto de energia elétrica (p. ex. UPS, baterias, geradores) a fim de garantir o fornecimento de energia para seus bancos de dados. Bancos de dados são espelhados em diferentes locais físicos. É adotado um amplo plano de resposta a emergências. E os procedimentos e sistemas de emergência são regularmente revisados.

2.4. Procedimentos de Controle para garantir a Segurança do Tratamento das Informações

A Siemens mantém procedimentos de controle baseados em medidas de mitigação de risco, considerando as recomendações de TI do *Federal Office for Information Security (BSI)* alemão e os requerimentos da ISO/IEC 27001 para revisão e avaliação regulares da efetividade das medidas técnicas e organizacionais que objetivam garantir a segurança das atividades de tratamento de dados pessoais. Essas medidas garantem a proteção das informações relevantes, das aplicações (incluindo testes de qualidade e de segurança), dos ambientes de operação (p. ex. monitoramento de redes) e a implementação técnica de segurança (p. ex. análises de vulnerabilidade). Por meio da detecção e eliminação sistemática de pontos fracos na segurança, as medidas de proteção são constantemente aperfeiçoadas.

2.5. Treinamento de Pessoal

A Siemens estabelece políticas internas e treina regularmente seus colaboradores que têm acesso a dados pessoais para garantir que o tratamento ocorra em conformidade com a legislação aplicável, com este Anexo contratual e com base nas instruções fornecidas pelo Cliente, incluindo as medidas técnicas e administrativas descritas neste Anexo.

ANEXO V

teampay Fleet

1. Alcance

- 1.1. Qualquer uso do site <https://fleet.siemens-healthineers.com/welcome> e os subdomínios correspondentes fornecidos pela Siemens Healthcare GmbH e/ou suas afiliadas ("Siemens") para fazer uso de todos os serviços também especificados na seção 2, ("site do teampay Fleet"), os quais estão sujeitos a aos termos de uso deste instrumento ("Termos de Uso"). A compra de produtos e serviços estará sujeita a termos e condições distintos. Após o registro e o início da sessão, o usuário deve aceitar estes termos de uso em sua versão atual (o "Usuário").
- 1.2. A Siemens se reserva o direito de atualizar estes Termos de Uso a qualquer momento e a seu próprio critério. Em particular, atualizações, melhorias nas ofertas de serviços da Siemens ou mudanças nas leis aplicáveis poderão exigir que a Siemens atualize esses termos com alguma frequência.
- 1.3. No caso de ofertas da *web* serem direcionadas a empresas privadas ou empresas públicas (o "Cliente"), tais Clientes serão representados pelo Usuário.

2. Serviços

- 2.1. O site do teampay Fleet contém informações gerais e específicas sobre o Cliente e, se aplicável, informações sobre o software e a documentação relacionada. Está disponível para visualização ou download. No caso de as informações no teampay Fleet contradizerem o acordado contratualmente, o contrato prevalecerá sobre as informações contidas no teampay Fleet.
- 2.2. A Siemens poderá interromper a operação do site do teampay Fleet parcial ou totalmente a qualquer momento e fornecer as informações/documentação acordadas contratualmente por outros meios. A Siemens não se responsabiliza pela disponibilidade permanente do site do teampay Fleet.
- 2.3. A Siemens se reserva o direito de modificar e atualizar o site de acesso do Usuário do teampay Fleet ou de fornecer uma nova versão.
- 2.4. O uso do site do teampay Fleet é fornecido "como está", e a Siemens não garante que seu uso será livre de erros ou que o serviço não será interrompido.

3. Registro, Senha

- 3.1. Alguns links no site do teampay Fleet são protegidos por senha. Para preservar a segurança das transações comerciais, somente usuários registrados poderão acessar esses links. A Siemens reserva-se o direito de negar o registro a qualquer usuário. A Siemens reserva-se, em particular, o direito de determinar certos sites que anteriormente eram de livre acesso e de lhes dar a função de registro. A Siemens tem o direito, a qualquer momento e sem justificativa, de negar ao Usuário o direito de acessar a área protegida por senha, em particular se o Usuário:
 - Usa dados falsos para o registro;
 - Violar estes termos de uso ou for descuidado no tocante aos dados de Usuário;
 - Violar qualquer lei aplicável no acesso ou uso do site do teampay Fleet; ou

- Ter utilizado o site do teampay Fleet por um período superior ao permitido.

- 3.2. Para registro, o Cliente deverá atribuir um Administrador de Clientes ("Administrador"). O Usuário deverá fornecer informações precisas e, quando a informação mudar ao longo do tempo, deve atualizá-lo sem demora (tanto quanto possível, on-line). O Usuário garantirá que seu endereço de e-mail, conforme fornecido à Siemens, seja atualizado em todos os momentos e forneça um endereço alternativo no qual ele possa ser contatado.
- 3.3. Ao se registrar, o Administrador receberá um código de acesso, que consiste em uma ID de usuário e uma senha ("Dados do Usuário"). Ao acessar pela primeira vez, o Usuário deverá alterar imediatamente a senha fornecida pela Siemens, por meio de uma senha secreta. Os dados do Usuário permitem que o Usuário visualize ou altere seus dados ou, conforme apropriado, retire seu consentimento para o processamento de dados.
- 3.4. O Administrador poderá distribuir o ID de Usuário aos funcionários do Cliente designados pelo Cliente. Os funcionários do Cliente poderão utilizar o ID de Usuário para criar contas; ao fazê-lo, eles sempre deverão proteger suas contas com uma nova senha.
- 3.5. O Usuário garantirá que seus dados de Usuário não sejam acessíveis a terceiros e será responsável por todas as transações e atividades realizadas em virtude do uso de seus dados. No final de cada sessão online, o Usuário deverá fazer *logout* dos sites protegidos por senha. Se o Usuário souber que terceiros estão fazendo uso incorreto dos Dados de Usuário, ele deverá notificar a Siemens imediatamente por escrito ou, conforme o caso, por e-mail.
- 3.6. Após receber a notificação de acordo com o parágrafo 3.5 acima, a Siemens revogará o acesso à área protegida com uma senha nos Dados de Usuário em questão. O acesso pelo Usuário só será renovado através do aplicativo do Usuário para a Siemens, ou com um novo registro.
- 3.7. O Usuário poderá exigir que o seu registro seja cancelado a qualquer momento, desde que o cancelamento não entre em conflito com as relações contratuais em vigor. Neste caso, a Siemens excluirá todos os Dados de Usuário e todos os outros dados pessoais assim que eles não forem necessários para a implementação da relação contratual.

4. Direitos de uso de informação, software e documentação

- 4.1. O uso de qualquer informação, software e documentação disponível no ou através do site do teampay Fleet estará sujeito a estes Termos de Uso ou, no caso de atualização das informações, software ou documentação, sujeito aos termos de licença aplicáveis previamente acordados com a Siemens. Os termos de licença acordados separadamente, por exemplo, downloads de software ou no aditivo de Utilization Management, prevalecerão sobre esses termos de uso.
- 4.2. A Siemens concede ao Usuário uma licença não exclusiva e transferível, com o consentimento prévio das afiliadas dos Clientes, para acessar a documentação disponibilizada ao Usuário no ou através do site do teampay Fleet. Nenhuma licença adicional é concedida, especialmente para ferramentas de software ou software.
- 4.3. No caso do site do teampay Fleet conter Software de Código Aberto ("OSS" em inglês), o Cliente e o Usuário usarão o OSS

de acordo com os termos de licença aplicáveis. A Siemens fornecerá informações relevantes sobre o OSS e as condições da licença, por exemplo, por meio de um arquivo *Readme_OSS* ou como parte da documentação. Os termos de licença do respectivo OSS prevalecerão sobre os termos de uso em relação ao OSS, se as condições da licença do OSS exigirem a distribuição do código-fonte do referido OSS, a Siemens poderá fornecer esse código-fonte mediante solicitação por escrito e pagamento das despesas incorridas (por exemplo, envio e manuseio).

- 4.4. As informações e documentação não poderão ser distribuídas pelo Usuário a qualquer terceiro a qualquer momento, nem poderão ser alugadas ou disponibilizadas de qualquer outra forma. A menos que permitido por lei, o Usuário não deverá modificar o site do teamplay Fleet ou a documentação ou desmontar, fazer engenharia reversa ou descompilar qualquer software utilizado como parte do site do teamplay Fleet ou separar qualquer parte dele.
- 4.5. As informações, o software e a documentação estão protegidos por leis de propriedade intelectual, bem como por tratados internacionais de direitos autorais, e por outras leis e convenções relacionadas à propriedade intelectual. O Usuário deverá estar ciente destes regulamentos e, em particular, não deverá modificar, ocultar ou excluir qualquer código alfanumérico, marcas comerciais ou avisos de direitos autorais ou de informações ou software ou documentação, ou qualquer cópia dos mesmos.

5. Propriedade intelectual

- 5.1. Sem prejuízo das disposições específicas da seção 4 destes Termos de Uso, as informações, marcas registradas e outros conteúdos do site do teamplay Fleet não poderão ser modificados, copiados, reproduzidos, ou utilizados de qualquer outra forma sem o consentimento prévio e por escrito da Siemens.
- 5.2. Exceto pelos direitos de uso e outros direitos expressamente concedidos neste documento, nenhum outro direito é concedido ao Usuário nem qualquer obrigação que exija a concessão de direitos adicionais implícita. Todos e cada um dos direitos e licenças de patente estão expressamente excluídos.
- 5.3. A Siemens pode, sem custos, utilizar qualquer ideia ou proposta armazenada por um Usuário nos Sites do teamplay Fleet para o desenvolvimento, melhoria e venda de seus produtos.

6. Deveres do Usuário

- 6.1. Ao acessar ou utilizar o site do teamplay Fleet, o Usuário não deve:
 - Prejudicar outras pessoas, especialmente menores, ou infringir seus direitos pessoais;
 - Violar a moral pública por meio do uso de referido site;
 - Violar qualquer direito de propriedade intelectual ou qualquer outro direito de propriedade;
 - Carregar qualquer conteúdo que contenha vírus, também chamado de "Trojans" ou qualquer outro *malware*: transmitir, armazenar ou fazer upload de hiperlinks ou conteúdos aos quais o Usuário não tenha direito, especialmente nos casos em que tais hiperlinks ou conteúdos violem obrigações de confidencialidade, ou sejam ilegais ou,
 - Distribuir publicidade indesejada para e-mails, falsos alarmes de vírus, defeitos ou material similar e o Usuário não deverá solicitar ou solicitar participação em qualquer sistema de loteria, bola de neve, corrente de e-mails, jogos pirâmide ou atividades similares.
- 6.2. A Siemens recomenda que o Cliente integre o site do teamplay Fleet em um conceito de segurança industrial e de

última geração. O Cliente deverá assegurar que as modificações e alterações técnicas feitas em conexão com o uso do teamplay Fleet sejam compatíveis com o conceito de segurança de TI e com os requisitos de segurança individuais do Cliente.

7. Hiperlinks

O site do teamplay Fleet poderá conter hiperlinks para as páginas da web de terceiros. A Siemens não terá qualquer responsabilidade pelo conteúdo dessas páginas da Web e não garante e nem endossa tais páginas da Web ou seus conteúdos como seus, já que a Siemens não controla as informações de tais páginas e não é responsável por seus conteúdos e informações. Por este motivo, o uso de tais páginas da Web será de risco exclusivo do Usuário.

8. Responsabilidade por defeitos de título ou qualidade

- 8.1. Na medida em que qualquer informação, software ou documentação esteja disponível sem custo, qualquer responsabilidade por defeitos de qualidade ou título de informação, software e documentação, especialmente em relação à correção ou ausência de defeitos, a ausência de reclamações, direitos de terceiros ou em relação à integridade e/ou adequação para o propósito estarão excluídos, exceto em casos de conduta imprópria deliberada ou fraude.
- 8.2. As informações no site do teamplay Fleet poderão conter especificações ou descrições gerais relacionadas às possibilidades técnicas de produtos individuais que podem não estar disponíveis em certos casos (por exemplo, devido a alterações no produto). O desempenho exigido do produto deve, portanto, ser mutuamente acordado no momento da compra.

9. Outras responsabilidades, vírus

- 9.1. A responsabilidade da Siemens por defeitos em relação à qualidade e título será determinada de acordo com as disposições da seção 8 destes Termos de Uso. Qualquer outra responsabilidade da Siemens está excluída, a menos que seja exigido por lei, ou em casos de negligência deliberada, negligência grave, danos pessoais ou morte, violação das características garantidas, ocultação fraudulenta de um defeito ou em caso de violação de obrigações contratuais fundamentais. Danos em caso de violação de obrigações contratuais essenciais são limitados ao dano previsível típico do contrato, se não houver má conduta intencional ou negligência grave.
- 9.2. Embora a Siemens faça todos os esforços para manter o site do teamplay Fleet livre de vírus e *malwares*, a Siemens não pode garantir que esteja livre de vírus/*malware*. O Usuário deverá, para sua própria proteção, tomar as medidas necessárias para garantir sua segurança e usar um antivírus antes de baixar qualquer informação, software ou documentação.

10. Cumprimento das normas de controle de exportação

- 10.1. Se o Usuário transferir informações, software e documentação fornecidos pela Siemens para terceiros, o Usuário deverá cumprir todas as regulamentações de controle de reexportação nacionais e internacionais aplicáveis. Em qualquer caso, o Usuário deverá cumprir os regulamentos de controle de reexportação da República Federal da Alemanha, da União Européia e dos Estados Unidos da América.
- 10.2. Antes de transferir para terceiros, o Usuário deverá verificar e garantir que:
 - Não haverá violação de um embargo imposto pela União Européia, Estados Unidos da América e/ou das

Nações Unidas para tal transferência ou para o fornecimento de outros recursos econômicos em relação à informação, software e documentação fornecidos pela Siemens, considerando também as limitações dos negócios domésticos e as proibições de evitar tais embargos;

- Tais informações, software e documentação fornecidos pela Siemens não deverão ser usados em conexão com armas, tecnologia nuclear ou armas, a menos que tal autorização seja emitida;
- São devidamente considerados os regulamentos de todas as listas de partes sancionadas aplicáveis na União Europeia e nos Estados Unidos da América, no comércio com as entidades, pessoas e organizações nelas enumeradas.

10.3. Se as autoridades ou a Siemens forem obrigadas a realizar controles de exportação, o Usuário, a pedido da Siemens, fornecerá à Siemens todas as informações relativas ao Usuário Final, em particular, o destino e o uso específico das informações, o software e a documentação fornecida pela Siemens, bem como quaisquer restrições de controle de exportação existentes.

10.4. O Usuário indenizará e eximirá a Siemens de qualquer reclamação, procedimento, ação, multa, perda, custo ou dano decorrente de uma violação dos regulamentos de controle de exportação pelo Usuário, e o Usuário deverá indenizar a Siemens por todas as perdas e as despesas resultantes, a menos que a violação não tenha sido causada pelo Usuário. Esta disposição não implica em uma alteração do ônus da prova.

10.5. A obrigação da Siemens de cumprir um contrato estará sujeita à condição de que o cumprimento de tal contrato não seja impossibilitado por impedimentos decorrentes das exigências do comércio exterior e das alfândegas nacionais e internacionais, embargos ou outras sanções.

11. Proteção de privacidade de dados/uso de dados

11.1. Para a coleta, uso e processamento de dados pessoais e identificáveis do Usuário do site teamplay Fleet, a Siemens cumprirá as leis aplicáveis sobre proteção de privacidade de dados e a Política de Privacidade de Proteção de Dados do site teamplay Fleet, que está disponível por hiperlink no site da [teamplay Fleet](#).

11.2. O Usuário reconhece que a Siemens ou um terceiro em nome da Siemens poderá supervisionar o acesso e uso do Usuário teamplay Fleet para fins comerciais internos da Siemens, por exemplo, para garantir a conformidade com estes termos de uso.

11.3. A Siemens trabalha constantemente para melhorar seus serviços e/ou seus equipamentos. Para otimizar a disponibilidade do sistema e garantir sua qualidade, a

Siemens usa certos dados não pessoais, como dados técnicos (por exemplo, propriedades do dispositivo, parâmetros de desempenho) e dados específicos de uso dos sistemas da Siemens. Portanto, o Cliente autoriza a Siemens ou qualquer empresa afiliada da Siemens a acessar, coletar, armazenar, copiar, modificar, analisar, publicar ou fazer uso de tais dados. Além disso, o Cliente concede às empresas afiliadas da Siemens e à Siemens o direito, mas apenas sob a condição de que os dados específicos do Cliente sejam anônimos para que nem o Cliente nem a identificação do Usuário possam ser armazenadas, modificadas, analisadas, publicadas ou utilizadas como dados para fins comerciais da Siemens em uma base perpétua e intransferível, sem restrições em termos de localização ou conteúdo.

12. Lugar de Jurisdição, Lei aplicável.

12.1. O presente Anexo será submetido ao Foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo indicado no Contrato, para dirimir qualquer dúvida oriunda do Contrato e dessas Condições Gerais, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

12.2. As páginas individuais do site do teamplay Fleet são operadas e gerenciadas pela Siemens Healthcare GmbH e ou suas afiliadas. As páginas cumprem a legislação aplicável no país em que a empresa responsável tem a sua residência comercial. A Siemens não garante que as informações, software e/ou documentação no site do TeamPlay Fleet sejam apropriadas ou estejam disponíveis para visualização ou download em locais fora desse país. Se os usuários acessarem o site do TeamPlay Fleet de fora desse país, eles serão os únicos responsáveis pela conformidade com todas as leis locais aplicáveis. O acesso a informações, software e/ou documentação do site TeamPlay Fleet de países onde o conteúdo é ilegal é proibido. Nesse caso, e quando o Usuário tentar fazer negócios com a Siemens, o Usuário deverá entrar em contato com o representante da Siemens que conhecer especificamente esse país.

12.3. Estes Termos de Uso serão regidos e todos os litígios relacionados a estes Termos de Uso ou seus tópicos serão resolvidos de acordo com as leis do Foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, excluindo as regras de conflito de leis. Exclui a aplicação da Convenção das Nações Unidas sobre Contratos para a Venda Internacional de Mercadorias (CISG) de 11 de abril de 1980.

13. Geral

No caso de qualquer disposição destes Termos de Uso ser considerada inválida ou inexecutável, as disposições ou seções restantes permanecerão em pleno vigor e efeito.



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: RV9RQ-RND4Y-772WD-QPYM8

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

✓ JOSE CARLOS RIZOLI (CPF ***.893.228-**) em 22/07/2024 17:54 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil

✓ Marcelo Azevedo Costa (CPF ***.341.594-**) em 23/07/2024 17:37 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
200.17.75.254	Não disponível
Autenticação	dex.hmue@indsh.org.br
Email verificado	
gA5Dw7OI+Ob3Ay/lzVSf4WlbyDmpqsSciuNaJNyRb0E=	
SHA-256	

✓ Lucas Vilhena Parenti (CPF ***.343.176-**) em 23/07/2024 19:39 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
147.161.128.109	Não disponível
Autenticação lucas.parenti@siemens-healthineers.com	
Email verificado	
nDDTBdIJhUmuj2BE6U3xnXdyfxqXgbSbNwul6adpQAk=	
SHA-256	

✓ MARIO FONTENLA MERLIN (CPF ***.970.618-**) em 23/07/2024 20:32 -
Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
165.225.214.81	Lat: -23,675079 Long: -46,670534 Precisão: 1381093 (metros)
Autenticação mario.merlin@siemens-healthineers.com	
Email verificado	
/YOCvPdEnPHrLQofX1CRVJwai6wZFWjyimCALENuDCQ=	
SHA-256	

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://portal.digiforte.com.br/validate/RV9RQ-RND4Y-772WD-QPYM8>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://portal.digiforte.com.br/validate>